

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico – SRP 05/2021.

Data: 30/04/2021, às 14:00 horas.

Nome de Fantasia: Amazoncopy	
Razão social: Amazonas Copiadoras Ltda	
CNPJ: 01.657.353/0001-21	Optante pelo SIMPLES? não
Endereço: Avenida Tefé, 315 – Praça 14 de Janeiro – Cidade Manaus/AM	
CEP:	E-mail: rose.ruas@amazoncopy.com.br
Telefone: (92) 98414-8990/ 2127-6154	Fax: (92) 2127-6100
Banco: Bradesco	Conta Bancária: 15929-8
Nome e número da agência bancaria:	Bradesco Agencia: 1999

O preço de acordo com a tabela abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO					
Item	Especificação	Referencia	Qtd	Valor Unitário anual (R\$)	Valor Total anual (R\$)
01	<p>Locação de máquina multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora), a laser, preto e branco, 01 (uma) máquina para cada 24 (vinte e quatro) meses, equipamento de primeiro uso e lacrado de fábrica, com franquia para tiragem de 3000 cópias/mês na cor preto e branco, com fornecimento de suprimentos e demais insumos necessários (exceto o papel), manutenção preventiva e corretiva da multifuncional quando necessário.</p> <p>Características do equipamento a ser contratado: velocidade de 40 páginas por minuto em papel A4, -ampliação e redução de 25/400%, -resolução de 1200 x 1200dpi, - cópias contínuas 1 a 999, - scanner, - interface com instruções ao operador apresentadas na língua portuguesa, -duplex, - alimentador automático de originais, - capacidade mínima de gaveta 1, - bandeja de papel para 250 folhas e multi uso para 50 folhas, -gramatura do papel nas gavetas 60/120gramas e na bandeja multiuso 60/220gramas, - tipo de arquivos suportados: impressão pdf, tiff, xps. digitalização: pdf, jpeg, tiff e xps, - gabinete com estufa. Capacidade de compartilhamento por meio de conexão de rede. Requisitos elétricos 120 V, 60 Hz.</p> <p>Franquia mensal estimada PB: 3.000 cópias / 32 ppm. MARCA KYOCERA/ MODELO: ECOSYS M2040DN/L</p>	UND	07	R\$1.920,00	R\$13.440,00
02	<p>Locação de máquina multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora), a laser, preto e branco, 01 (uma) máquina para cada 24 (vinte e quatro) meses, equipamento de primeiro uso e lacrado de fábrica, com franquia para tiragem de 3000 cópias/mês na cor preto e branco, com fornecimento de suprimentos e demais insumos necessários (exceto o papel), manutenção preventiva e corretiva da multifuncional quando necessário.</p> <p>Características do equipamento a ser contratado: velocidade de 43 páginas por minuto em papel A4, - ampliação e redução de 25/400%, -resolução de 1200 x 1200dpi, - cópias contínuas 1 a 999, - scanner, - interface com instruções ao operador apresentadas na língua portuguesa, -duplex, - alimentador automático de originais, - capacidade mínima de gaveta 1, - bandeja de papel para 550 folhas e multiuso para 100 folhas, -gramatura do papel nas gavetas 64/105 gramas e na bandeja multiuso 64/128 gramas, - tipo de arquivos suportados: impressão pdf, tiff, xps. digitalização: pdf, jpeg, tiff e xps, - gabinete com estufa. Capacidade de compartilhamento por meio de conexão de rede. Requisitos elétricos 120 V, 60 Hz.</p> <p>Franquia mensal estimada PB: 3.000 cópias / 42 ppm. MARCA CANON/ MODELO: IR 1643IF</p>	UND	03	R\$3.000,00	R\$9.000,00
03	<p>Locação de máquina multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora), a laser, colorida e preto e branco, 01 (uma) máquina para cada 24 (vinte e quatro) meses, equipamento de primeiro uso e lacrado de fábrica, com franquia para tiragem de 500 cópias/mês na cor colorida e preto e branco, com fornecimento de suprimentos e demais insumos necessários (exceto o papel), manutenção preventiva e corretiva da multifuncional quando necessário. Características do</p>	UND	03	R\$3.600,00	R\$10.800,00

	<p>equipamento a ser contratado: velocidade de até 26 páginas por minuto em A4 a cores e a preto, -resolução de 1200 x 1200dpi, 600 x 600 dpi, 9600 x 600 dpi, - interface com instruções ao operador apresentadas na língua portuguesa, - duplex, -capacidade mínima de gaveta 1, - bandeja de papel para 250 folhas e multi uso para 50 folhas, -gramatura do papel nas gavetas 60/163 gramas e nabandeja multiuso 60/220gramas, - tipo de arquivos suportados: impressão pdf, tiff, xps. - gabinete com estufa. Capacidade de compartilhamento por meio de conexão de rede. Requisitos elétricos 120 V, 60 Hz.</p> <p>Franquia mensal estimada (color): 500 cópias / 22 ppm. MARCA KYOCERA/ MODELO: ECOSYS M5526CDW</p>				
04	<p>Locação de impressora, a laser, preto e branco, 01 (uma) máquina para cada 24 (vinte e quatro) meses, equipamento de primeiro uso e lacrado de fábrica, com <i>franquia para tiragem de 25.000 cópias/mês na cor preto e branco, com fornecimento de suprimentos e demais insumos necessários (exceto o papel), manutenção preventiva e corretiva da multifuncional quando necessário.</i></p> <p>Características do equipamento a ser contratado: velocidade de 45 páginas por minuto em papel A4; capacidade de impressão com formulários nos tamanhos A4 e Carta com gramatura variando de 75 a 199 g/m2; impressão simplex e duplex automático; resolução de no mínimo 600x600 DPI; possuir a capacidade mínima de entrada para 3.000 (três mil) folhas de papel, com no mínimo 3 (três) bandejas de alimentação, permitindo abastecer, intercalar e retirar papéis sem a necessidade de interromper o processo de impressão; possuir a capacidade mínima de saída de impressão (empilhador) de 3.000 (três mil) folhas; ligação com ambiente de REDE compatível com sistemas operacionais Windows (7, 2008, 2010 e superiores) e Linux; possuir chaveamento automático entre as linguagens PCL e POSTSCRIPT; a impressão deverá ser monocromática; capacidade de compartilhamento por meio de conexão de rede. Requisitos elétricos 120 V, 60 Hz.</p> <p>Franquia mensal estimada (PB): 25.000 cópias / 45 ppm. MARCA KYOCERA/ MODELO: TASKALFA 5503i + TAMPA + PF 7120+DF7110</p>	UND	03	R\$35.586,00	R\$106.758,00
Valor global anual:					R\$139.998,00

Valores por extenso:

<p>Item 1 Valor unitário anual: um mil e novecentos e vinte reais. Valor total anual: treze mil e quatrocentos e quarenta reais.</p>
<p>Item 2 Valor unitário anual: três mil reais. Valor total anual: nove mil reais.</p>
<p>Item 3 Valor unitário anual: três mil e seis centos reais. Valor total anual: nove mil reais.</p>
<p>Item 4 Valor unitário anual: dois mil novecentos e sessenta cinco reais e cinquenta centavos. Valor total anual: cento seis mil e setecentos e cinquenta oito reais.</p>

Valor Global Anual: cento e tenta nove mil, novecentos e noventa oito reais.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

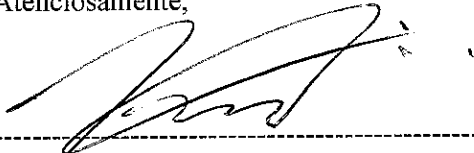


A empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA declara que:

- a) Nos valores da proposta de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com transportes e acondicionamentos em embalagem adequadas.
- b) Atender todas as especificações exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidade.
- c) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todas as cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições estabelecidas neste edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Prazo de entrega/execução e demais especificações de acordo com as previsões do anexo I (termo de referência).

Manaus, 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,



AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ: 01.657.353/0001-21
Diégo Dantas Cestaro – CPF: 717.544.582-20
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

DECLARAÇÃO

AMAZONAS COPIADORAS LTDA CNPJ/MF Nº01.657.353/0001-21, sediada na Avenida Tefé, n. 315 – Praça 14 de Janeiro, Cidade Manaus/AM – CEP69020-090 declara, ser revenda autorizada pelo fabricante conforme endereço do site abaixo:
<https://br.kyoceradocumentsolutions.com/pt/where-to-buy/dealer-locator-results.html?s=AM>

Produtos e Serviços Solução Total de Documentos Onde Comprar Sobre Nós Centro de Download KDA Central

Principal Onde Comprar

Resultados do Localizador de Revendas

Encontre um revendedor

Amazons

OKI

AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Av. Tefé, 315 – Praça 14 de Janeiro
Manaus, AM 69020-090
Phone: (52) 2127-6162

Atenciosamente

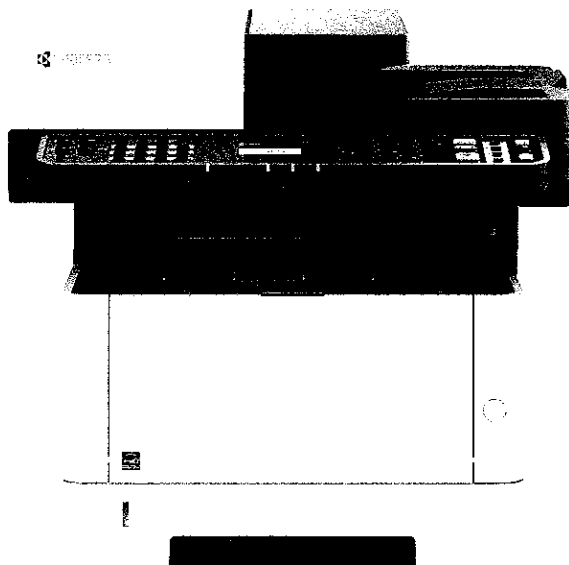
AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ 01.657.353/0001-21
Diego Dantas Cestaro – CPF: 717.544.582-20
Diretor

Ecosys

› IMPRESSÃO › CÓPIA
› DIGITALIZAÇÃO COLORIDA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
MONOCROMÁTICA

ECOSYS M2040dn/L



ECONÔMICA. ECOLÓGICA. TECNOLOGIA ECOSYS.

A impressora multifuncional **ECOSYS M2040dn/L** oferece qualidade excepcional de impressão, cópias, digitalização e funções avançadas em um dispositivo de mesa projetado para as empresas com consciência ecológica e um preço acessível. Com velocidades de impressão de até 42 ppm, funções avançadas de segurança e acessibilidade, impressão/digitalização USB, a **ECOSYS M2040dn/L** executa as suas tarefas de impressão, cópias e digitalização, com precisão e economia inigualável.

- › Impressão e cópia monocromática de até 42 páginas por minuto
- › Processador de documentos de digitalização com passagem única (frente e verso) padrão de 50 folhas
- › Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- › Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi
- › KYOCERA Mobile Print, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria®
- › Memória de 512 MB expansível até 1,5GB
- › Capacidade de até 850 folhas de papel



KYOCERA
Document Solutions

ECOSYS M2040dn/L

TECNOLOGIA ECOSYS

Os equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA fornecem soluções de escritório avançadas que permitem que as empresas obtenham um rápido retorno sobre o investimento. Especificamente, os equipamentos multifuncionais ECOSYS utilizam uma tecnologia patenteada que conta com o nosso cilindro de longa duração e com os nossos cartuchos de toner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o toner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos. Dessa forma, os incomparáveis equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA atendem as iniciativas de sustentabilidade de nossos clientes enquanto reduzem seus custos operacionais.

POTENCIALIZE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS



KYOCERA MOBILE PRINT: Imprima arquivos, páginas da Internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu *smartphone* ou *tablet*.



APPLE AIRPRINT: Impressão sem fio a partir de produtos iOS e OS X para dispositivos KYOCERA selecionados.



COMMAND CENTER RX: Visualize níveis de toner, disponibilidade de papel e o estado do equipamento por meio do navegador de Internet do usuário.



PRESCRIBE: Crie, armazene e imprima formulários usados com frequência diretamente a partir de uma impressora KYOCERA.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores

Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm

Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico

Tempo de aquecimento:

20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)

Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos

Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi

Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB

Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg

Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês

CONSUMO DE ENERGIA

Alimentação elétrica: 120V, 60Hz, 8,7A

Consumo elétrico típico (TEC): 120V: 1743 Wh/semana

Máximo (incluindo opções): 120V: 1.007 W

Cópia/Impressão: 120V: 681 W

Modo de espera: 120V: 21 W

Modo de suspensão: 120V: 1 W

Desligada: 120V: 0,1 W

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Processador padrão: Cortex-A9 800MHz

PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG

Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap

Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux

Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior

Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host

Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®

Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)

Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver

Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração

Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida¹ e armazenamento de trabalhos²

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL, FTPoverSSL

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco

Resolução de digitalização:

600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi,

200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi

Funções de digitalização: Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA

Formato dos arquivos: TIFF (compactado MMR/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-1

Velocidades de digitalização: Simples P&B/Colorido:

a 300 dpi - 40 ipm/23 ipm;

a 600 dpi - 18 ipm/7 ipm

Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm

Tamanho máximo original DP/Vidro: A5 a Ofício (22 cm x 36 cm)

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Modo de imagem: Texto e foto, texto, foto, mapa

Cópias contínuas: 1 - 999

Gerenciamento de trabalhos: Contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 4 teclas de programação, 2 teclas de atalho

Ampliação/Zoom: 100%, zoom automático, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400% em incrementos de 1%

Funções adicionais: Seleção automática de exposição, zoom automático, duplex automático, pular página em branco, digitalização contínua

PROCESSADOR DE DOCUMENTOS

Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização de passagem única frente e verso (DSDP)/50 folhas

Originais compatíveis: A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

Gramaturas suportadas: Simples/Duplex : Bond 50 - 160 g/m²

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas

Padrão/Máximo de fontes de papel:

2/4 incluindo bandeja multiuso

Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas

Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT):

A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m²; MPT: de 60 - 220 g/m²

Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fts

Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL

PF-1100: Cassete de alimentação de papel (250 folhas x 2)

Tamanho/Gramatura do papel: A5, Meio carta, A4 até Ofício 14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm / de 60 - 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg.

OPÇÕES ADICIONAIS

Memória: Memória DIMM de 1GB

Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33)

Segurança: Kit de autenticação de cartão (B)

Teclado: Teclado USB

Cartão SD: 16/32

SUPRIMENTOS

Toner: Toner Preto - TK-1175 - 12.000³ impressões

Acompanha toner inicial para até 3.600³ impressões

Observação:

¹Necessita cartão SDHC Opcional

²Necessita memória opcional

³Cobertura de toner de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Para saber sobre as últimas novidades em conectividade,

acesse www.kyoceradocumentsolutions.com.br

ECOSYS, Prescribe, Command Center RX e KYOCERA Mobile Print

são marcas registradas das empresas KYOCERA.

Apple, Mac e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc.

Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários

KYOCERA Document Solutions America, Inc.

KYOCERA Document Solutions Brazil

©2017 KYOCERA Document Solutions America, Inc.

V4Q17.1



 **KYOCERA**
Document Solutions



Canon

imageRUNNER
1643iF/1643i
1643P

Série imageRUNNER 1643

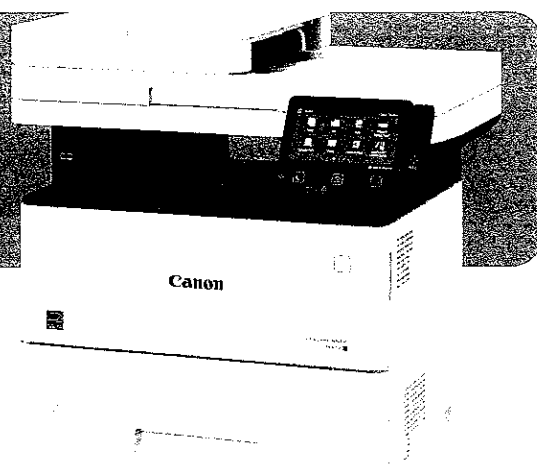
Preto e branco | Compacta | Amigável

Imprime até 43 ppm (PB)

Digitaliza em cores e preto e branco

Imprime até 216 x 355 mm

Capacidade de papel máxima de 2.300 folhas



Empresas pequenas e grupos de trabalho corporativos dependem de soluções que maximizem recursos, incrementem a produtividade e sejam fáceis de gerenciar. A econômica Série imageRUNNER 1643 pode fazer tudo isto e mais. Com a produção rápida, digitalização, envio de fax¹ e a alta confiabilidade os dispositivos multifuncionais imageRUNNER 1643iF/1643i ajudam você a fazer mais em um pequeno espaço. O modelo de impressora imageRUNNER 1643P oferece impressão rápida e confiável.



EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO

Seja você um escritório pequeno ou parte de um grupo de trabalho, os modelos imageRUNNER 1643iF/1643i podem ajudá-lo a impulsionar a eficiência operacional. Digitalize e envie documentos por e-mail para clientes ou digitalize convenientemente para imprimir desde um dispositivo de memória USB. O recurso de cópia de cartão de identificação copia facilmente cartões em frente e verso na mesma página. Aumente os seus recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.



SEGURANÇA

Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador¹.

Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.



QUALIDADE E CONFIABILIDADE

Com um tempo de entrega da primeira cópia de até 6,3 segundos e produção de 43 ppm, a Série imageRUNNER 1643 é um equipamento rápido de alto desempenho. Digitalize documentos em preto e branco e a cores para endereços de e-mail ou locais de rede. A tela de toque intuitiva colorida de 5" ² utilização é usada de modo semelhante ao smartphone. A capacidade padrão de 650 folhas pode ser aumentada para 2.300 folhas para executar muitos trabalhos sem interrupção.





GERENCIAMENTO DE FROTA

Uma substituição ideal para impressoras de função única ou modelos mais antigos, a Série imageRUNNER 1643 pode integrar-se facilmente na sua rede de dispositivos Canon para ajudar a facilitar e simplificar o gerenciamento e a manutenção. Receba também alertas quando suprimentos ou chamadas de serviço são necessários com o imageWARE Enterprise Management Console e plug-ins.



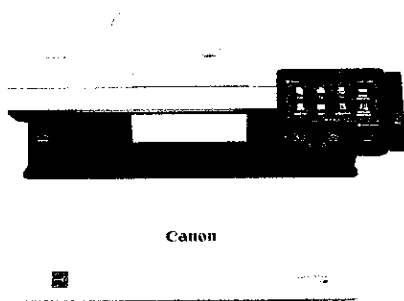
DESEMPENHO EFICIENTE

Projetada pensando em seus resultados, a Série Canon imageRUNNER 1643 ajuda a minimizar os custos e maximizar a confiabilidade, enquanto o desenho robusto assegura operação confiável. O software uniFLOW® da Canon pode ajudar a controlar custos gerenciando, rastreando e tarifando a utilização. Além disso, os consumíveis de fácil substituição e de alto rendimento ajudam a manter o trabalho transcorrendo enquanto alcança um custo baixo por página.



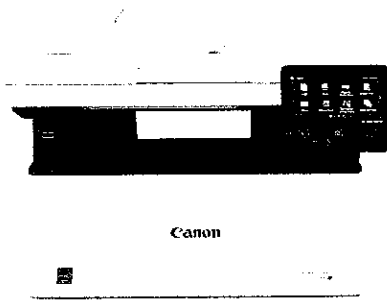
SUSTENTABILIDADE

A Série imageRUNNER 1643 é certificada pela ENERGY STAR® e possui uma classificação TEC (Consumo de Energia Total) baixa. Classificados como Gold³ pela EPEAT®, estes modelos seguem a política Green Procurement e comprometimento ambiental rígido da Canon.



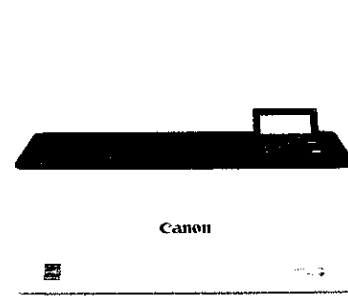
imageRUNNER 1643iF

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript padrão
- Fax e NFC padrão



imageRUNNER 1643i

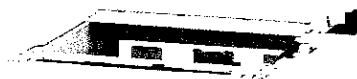
- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript opcional



imageRUNNER 1643P

- Monitor LCD de 5 linhas de 3,5"
- PostScript padrão

Nota: Suporta somente funções de impressão. As funções Cópia/Digitalização/Fax não estão disponíveis neste modelo.



ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1*



GABINETE TIPO-S

* Podem ser adicionados até três cassetes adicionais. É fortemente recomendado ter um Gabinete Tipo-S ao utilizar configurações de dois ou três cassetes.



ESPECIFICAÇÕES

Unidade Principal

Tipo

1643iF/1643i: Multifuncional a laser monocromática
1643P: Impressora a laser monocromática

Funções centrais

1643iF: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax
1643i: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio
1643P: Impressão

Processador

Processador duplo personalizado Canon (Compartilhado) 800MHz x 2

Painel de operação:

1643iF/1643i: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5"
1643P: Painel LCD de 5 linhas

Memória

1,0 GB de RAM

Interface de conexão⁴

Rede (Padrão): 1643iF/1643i: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC¹, Wi-Fi Direct Connection
1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T

Outros (Padrão): 1643iF/1643i: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)
1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)

Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Padrão: Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas

Opcional: ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 550 folhas (até 3)

Máximo: 2.300 folhas

Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Máximo: 250 folhas

Tamanhos de mídia suportadas

Cassete: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive
Bandeja manual: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C5/DL/ COM-10/Monarch)

Gramaturas de mídia suportadas

Cassete: 60 até 120 g/m²

Bandeja manual: 60 até 199 g/m²

Velocidade de cópia²/Velocidade de impressão

Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta);

Até 36 ppm (Ofício)

Tempo de aquecimento

Desde a 1643iF/1643i: 14 segundos ou menos⁵

energização: 1643P: 30 segundos ou menos⁵

Desde o modo 1643iF/1643i: 4 segundos ou menos

de hibernação: 1643P: 3 segundos ou menos

Dimensões (L x P x A)

1643iF: 494 mm x 465 mm x 452 mm

1643i: 480 mm x 465 mm x 452 mm

1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm

Espaço para a instalação (L x P)

1643iF: 708 mm x 1.105 mm

1643i: 694 mm x 1.105 mm

1643P: 617 mm x 1.104 mm

Peso⁶

1643iF/1643i: Aproximadamente 19 kg.

1643P: Aproximadamente 11,5 kg.

Volume Máximo Mensal

150.000 impressões

Suporte à impressão direta

Tipos de arquivos TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR)
suportados: Disponível pela memória USB, LPR

Recursos de impressão

Tempo limite para tarefa suspensa, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, Impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres

Sistema operacional

1643iF/ Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows
1643i/1643P: Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/2008 R2 (64 bit)/2008 (32/64 bit), Mac OS X 10.6 e posterior => 10.9~10/14) Linux (Distribuição pela Web)

Drivers

1643iF/ UFR II LT, PCL 5e/6, Adobe PS 3
1643i/1643P: (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i)

Especificações de cópia (somente 1643iF/1643i)

Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4)

Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização)

Resolução de cópia (dpi)

Leitura/
Impressão: Até 600 x 600

Especificações de cópia

Automática ou manual (9 níveis)

Cópias múltiplas

Até 999

Ampliação

25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização

Reduções pré-configuradas

25%, 50%, 64%, 78%

Ampliações pré-configuradas

129%, 200%, 400%

Recursos de cópia básicos

Proporção por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original

Recursos especiais de cópia

Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade

Especificações de digitalização (somente 1643iF/1643i)

1643iF/1643i)

Tipo

Allmentador de documentos automático duplex

Capacidade de papel do alimentador de documentos
Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m²) Ofício/30 Folhas (75 g/m²)

Tamanho máximo do original

Até 216 x 355 mm

Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos

106 x 127 mm até 216 x 355 mm

Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos

Simplex: 50 g/m² até 105 g/m²

Duplex: 64 g/m² até 105 g/m²

Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização

Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais

Digitalização TWAIN de rede

Padrão

Utilitário de digitalização de rede

ScanGear MF

Resolução de digitalização (dpi)

Até 600 x 600

Velocidade de digitalização (Carta/A4)

300 dpi

Simplex: Até 38 ipm (PB)/13 ipm (Colorida)

Duplex: Até 70 ipm (PB)/26 ipm (Colorida)

600 dpi

Simplex: Até 21 ipm (PB)

Duplex: Até 35 ipm (PB)

Especificações de envio (somente 1643iF/1643i)

Destino

Email/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP

Modo de cor

Colorido, PB

Resolução de digitalização (dpi)

600 dpi, 300 dpi (CL/PB)

Catálogo de endereços

LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281)

Protocolo de comunicação

Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP)

Email: SMTP, POP3

Formato do arquivo

Padrão: TIFF, JPEG, PDF (Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital)

Recursos do envio universal

Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original

Especificações do Fax (somente a 1643iF)

Número máximo de linhas de conexão

Uma

Velocidade do modem

Super G3: 33,6 Kbps

G3: 14,4 Kbps

Método de Compactação

MH, MR, MMR, JBIG

Resolução (dpi)

400 x 400, 200 x 400, 200 x 200, 200 x 100

Tamanho do envio/gravação

Carta/A4, Ofício, Statement, Executive

Recursos de Fax

Original em frente e verso, Densidade (para digitalização), Nitidez, Relatório de TX, Modo de RX, Resoluções, Configurações de favoritos

Especificações de armazenamento

Mídia de memória

Padrão: USB:

Especificações de segurança

Autenticação

Padrão: 1643iF/1643i: ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embutido, uniFLOW Online Express⁷
1643P: ID de Departamento (300 IDs)

Opcional: 1643iF/1643i/1643P: uniFLOW e uniFLOW Online

Rede

Padrão: 1643iF/1643i: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP
1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6

Documento

Padrão: 1643iF/1643i: Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo
1643P: Impressão Protegida

Especificações ambientais

Requisitos de energia

120-127V, 60Hz, 7,1 A

Consumo de Energia

Máximo: 1643iF/1643i: Aproximadamente 1.430W
1643P: Aproximadamente 1.370 W

No modo hibernação: 1643iF/1643i: 0,9 W¹
1643P: 1,9 W²

Classificação (TEC) do consumo típico de energia³
1643iF/1643i: 0,40 KWh
1643P: 0,50 KWh

Plugue (Unidade principal)

NEMA 5-15P

Padrões

Certificado pela ENERGY STAR⁴

Classificação Gold da EPEAT⁵

Opções de alimentação do papel

ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1

Capacidade de papel:

550 folhas (80 g/m²)

Tipos de Papel: Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond

Tamanho do papel: Carta/A4, Ofício, STMT, EXE

Tamanho personalizado: 105,0 mm x 148,0mm até 216,0 mm x 355,6 mm

Gramatura do papel:

60 até 120 g/m²

Fonte de energia: Pela unidade principal

Dimensões (L x P x A)

480 mm x 464 mm x 842 mm¹¹

Peso: 4 kg.

Volume Máximo Mensal:

150.000 impressões.

GABINETE TIPO-S

Dimensões (L x P x A)

532 mm x 522 mm x 432 mm

Peso: 15 kg.

Outras Opções

1643iF/1643i/1643P:

Teclado USB

Pedestal para teclado universal-A1

Conjunto da leitora de cartões para o pedestal para teclado universal

Grampeador de conveniência-A1

1643iF/1643i:

Alça de acesso ao ADF-A1

Kit da interface de controle de cópias-C1

Kit de impressão de código de barras-E1

Kit de Acoplamento do MiCard-B1

1643i:

Kit de impressora PS-CB1

1643P:

Kit de impressão de código de barras-F1

Cartão SD-C1

Conjunto de fontes PCL-C1

SX-BR-4600WAN

Consumíveis

Rendimento do Toner

20.500 imagens

(Rendimento estimado com cobertura ISO 19752)

NOTA: Toner não incluído na unidade principal.

¹ Somente o modelo imageRUNNER 1643iF.

² Aplica-se somente aos modelos imageRUNNER 1643iF/1643iP.

³ Para a classificação atual da EPEAT (Gold/Silver/Bronze), visite www.epeat.net.

⁴ O modelo imageRUNNER 1643P não possui recursos de conexão direta e não vem com Wi-Fi como padrão.

⁵ Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronto para copiar (sem reserva de impressão).

⁶ Inclui os consumíveis.

⁷ Não há cobrança por esta solução, no entanto é necessária a ativação.

⁸ Os 0,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

⁹ Os 1,9W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

¹⁰ Baseado nas especificações do produto da ENERGY STAR para a versão 3.0 para equipamento de criação de imagem.

¹¹ Acoplado à unidade principal.

NOTA: Verifique a disponibilidade e detalhes para as soluções uniFLOW.



Como um Parceiro da ENERGY STAR¹, a Canon U.S.A., Inc. certificou estes modelos como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc. CANON, imageRUNNER, imageWARE, imagePASS e o logotipo GENUINE são marcas comerciais registradas ou marcas registradas da Canon Inc. nos Estados Unidos e podem também ser marcas registradas ou marcas comerciais registradas em outros países. Os produtos Canon oferecem certos recursos de segurança, mesmo assim muitas variáveis podem impactar a segurança de seus dispositivos e dados. A velocidade de impressão é baseada em testes internos. A velocidade de impressão pode variar dependendo do número de cópias selecionadas assim como nas configurações de tamanho, tipo e orientação do papel. A Canon não garante que o uso destes recursos evitará problemas de segurança. Nada neste artigo deverá ser interpretado como recomendação legal ou regulatória com relação às leis aplicáveis; os clientes devem ter seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a praticabilidade de uma solução, conforme ela está relacionada com a conformidade regulatória e estatutária. Todos os outros nomes de produtos e marcas a os quais foi feita referência neste documento são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Todas as imagens de saída da impressora são simuladas. Nem todos os recursos apresentados nessa brochura podem ser aplicados a todas as Séries e/ou produtos e podem ser opcionais, verifique detalhes com o seu revendedor autorizado Canon. Os produtos são mostrados com acessórios opcionais. A Canon U.S.A. não fornece assessoria jurídica ou consultoria sobre conformidade com as regulamentações, incluindo sem limitação, Sarbanes-Oxley, HIPAA, GLBA, Check 21 ou o USA Patriot Act. Cada cliente deve ter o seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a conveniência de uma solução particular e de como ela está relacionada à conformidade regulatória e estatutária. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2019 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

0218W465
0919-iR1643-1M-PIH

Canon
www.canon.com.br

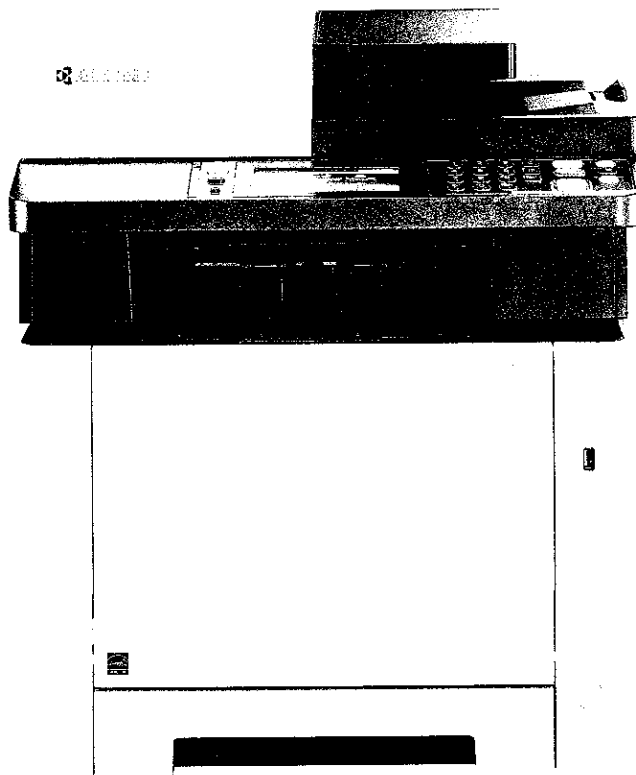




> IMPRESSÃO > CÓPIA
> DIGITALIZAÇÃO > FAX

IMPRESSORA COLORIDA
MULTIFUNCIONAL

ECOSYS M5526cdw



ECONÔMICA. ECOLÓGICA. TECNOLOGIA ECOSYS.

A multifuncional colorida com rede sem fio ECOSYS M5526cdw oferece uma qualidade excelente em cores, economia e suprimentos de longa durabilidade. A ECOSYS M5526cdw conta com suporte à conexões de rede e rede sem fio, velocidade de até 27 páginas por minuto, realizando impressões coloridas profissionais e produzindo documentos nítidos. Suas ferramentas de software e operação direta, permite que os usuários criem, acessem, armazenem e compartilhem informações de forma produtiva.

- > Velocidade impressão de até 27 páginas por minuto em preto e branco e em cores
- > Painel de controle com visor sensível ao toque de 4,3 polegadas
- > Processador de documentos de digitalização com passagem única (frente e verso) de 50 folhas padrão
- > Tamanhos de papel até ofício (22 cm x 36 cm)
- > Interface Gigabit padrão de alta velocidade para otimização da eficiência da rede
- > Interface USB Host para a realização de impressão e digitalização
- > Impressão sem fio e Wi-Fi Direct padrão
- > Compatível com Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e KYOCERA Mobile Print para soluções de impressão móvel



KYOCERA
Document Solutions

ECOSYS M5526cdw

TECNOLOGIA ECOSYS

As impressoras ECOSYS da KYOCERA fornecem soluções de escritório avançadas que permitem que as empresas obtenham um rápido retorno sobre o investimento, causando um impacto ambiental mínimo. Especificamente, as impressoras ECOSYS utilizam uma tecnologia de imagem que conta com o nosso cilindro de longa duração patenteado e com os nossos cartuchos de toner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o toner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos. Dessa forma, as incomparáveis impressoras ECOSYS da KYOCERA sustentam as iniciativas de sustentabilidade de nossos clientes enquanto reduzem seus custos operacionais.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configurações:

Impressora multifuncional colorida a laser - Impressão/Cópia/Digitalização/Fax

Páginas por minuto:

Preto - Carta: 27 ppm, Ofício: 22 ppm, A4: 26 ppm

Em cores - Carta: 27 ppm, Ofício: 22 ppm, A4: 26 ppm

Tempo de aquecimento: Até 29 segundos (em funcionamento), até 13 segundos a partir do modo de espera (stand by)

Primeira impressão:

Cópia: Até 8 segundos em preto, até 10 segundos em cores;

Impressão: Até 9,5 segundos em preto, até 10,5 segundos em cores

Visor: Painel de controle com visor colorido sensível ao toque (TSI) de 4,3 polegadas

Resolução: 1.200 x 1.200 dpi¹, 9.600 x 600 dpi, 600 x 600 dpi

Memória: Padrão de 512 MB, expansível até 1,5 GB

Impressão frente e verso: Impressão duplex sem empilhamento padrão com suporte à papéis do tipo A5, meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), 60 – 120 g/m²

Dimensões/Peso: 42 cm (L) x 43 cm (P) x 50 cm (A)/26 kg

Ciclo de funcionamento mensal máximo: 65.000 páginas por mês

CONSUMO DE ENERGIA

Requisitos elétricos: 120 V, 60 Hz, 8,6 A

Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 1.040 Wh/semana

Consumo de energia (120 V): Impressão/Cópia: 380 W; Modo de espera: 41 W; Modo de suspensão: 1 W; Desligada: 0,2 W; Máximo: 1.019 W

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 50 folhas

Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/3 incluindo a bandeja multiuso

Padrão/Capacidade máxima de papel: 300 folhas/550 folhas

Tamanho do papel: Bandeja padrão/opcional/multiuso (MPT): 14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm (A5, meio carta, A4 até ofício)

Gramatura: Bandeja padrão/opcional: 60 – 163 g/m²; MPT: 60 – 220 g/m²

Materiais de entrada: Bandeja padrão/opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado; MPT: Etiquetas, acetatos, envelopes, papel revestido

Capacidade da bandeja de impressão padrão: 150 folhas

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Processador padrão: Cortex-A9/800 MHz

PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL5c/PCL-XL), KPDL3 com suporte a AES, PDF Impressão Direta, XPS/OpenXPS Impressão Direta

Fontes: 93 fontes escaláveis para PCL6, 93 fontes para KPDL3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte Bitmap

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Para obter informações sobre as últimas novidades em conectividade, acesse www.kyoceradocumentolutions.com.br

ECOSYS, Prescribe, Command Center RX e KYOCERA Mobile Print são marcas registradas das empresas KYOCERA.

Mac e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc.

Google Cloud Print é uma marca registrada da Google, Inc.

Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários.

KYOCERA Document Solutions America, Inc.
KYOCERA Document Solutions Brazil
©2017 KYOCERA Document Solutions America, Inc.
V4Q17.1



Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows XP/ Vista/7/8/8.1/10/ Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/ Server 2012/ Server 2012 R2; Linux

Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou posterior

Interfaces: Padrão: 10/100/1000 BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB, LAN IEEE 802.11b/g/n sem fio, Wi-Fi Direct
Impressão móvel: Apple AirPrint², Google Cloud Print³, KYOCERA Mobile Print

Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, Apple Bonjour, LDAP, SNMP v1/v2, HTTP, SMTP, POP3, PDF Impressão Direta (utilizando os recursos do KYOCERA NET Direct Print)

Drivers: KX Driver, KX Driver for XPS, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver

Recursos: KYOCERA Net Direct Print, recurso de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, Quick Setup, registrador de identificação, ferramenta de configuração de Wi-Fi

Funções adicionais de impressão: EcoPrint², Private Print², teste de retenção², cópia rápida² e armazenamento de trabalhos²

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização: Digitalização em cores e em preto e branco

Resolução de digitalização: 300 x 600 dpi, 300 dpi, 600 dpi

Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP sobre SSL, digitalização WSD, digitalização para USB, digitalização TWAIN/WIA

Formato dos arquivos: TIFF, PDF, PDF de alta compressão, XPS, OpenXPS, JPEG, PDF criptografado, PDA/A-1

Velocidades de digitalização por meio de DSDP:

Mono: 300 dpi – 30 ipm Simplex, 24 ipm Frente e verso;

600 dpi – 18 ipm Simplex, 12 ipm Frente e verso

Em cores: 300 dpi – 23 ipm Simplex, 16 ipm Frente e verso

Tamanho original: Por meio do processador de documentos: A5, meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Vidro: Até A4 (22 cm x 28 cm)

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Modo de imagem: Modo texto, foto, texto e foto, mapa, impressão original

Cópias contínuas: 1-999/Reinício automático para 1

Gerenciamento de trabalhos: Contabilização de trabalhos, 20 códigos de departamento, teclas de atalho

Ampliação/Zoom: Tamanho real, 7 taxas predefinidas de redução e 5 de ampliação, taxas de zoom de 25 a 400% (em incrementos de 1%)

Funções adicionais de cópia: Repetição automática, zoom automático, cópia frente e verso automática

POTENCIALIZE SUA IMPRESSORA ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS



KYOCERA MOBILE PRINT: Imprima arquivos, páginas da internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu *smartphone* ou *tablet*.



APPLE AIRPRINT: Impressão sem fio a partir de produtos iOS e OS X para os dispositivos KYOCERA selecionados.



COMMAND CENTER RX: Visualize os níveis do toner, a disponibilidade e o estado do equipamento por meio do navegador de Internet do usuário.



PRESCRIBE: Crie, armazene e imprima formulários utilizados com frequência diretamente a partir de uma impressora KYOCERA.

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IEEE 802.1x, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS

Opcional: Kit de autenticação de cartão (8)

PROCESSADOR DE DOCUMENTOS

Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização de passagem única frente e verso (DSDP)/50 folhas

Originals suportados: A5, meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)

Gramaturas suportadas: Simplex: 50 – 160 g/m²; Frente e verso: 50 – 120 g/m²

ESPECIFICAÇÕES DE FAX

Compatibilidade/Compressão de dados: ITU-T G3 Fax/MMR, MR, MH, JBIG

Velocidade de transmissão/Modem: Até 3 segundos/33,6Kbps

Memória do fax: 3,5 MB

Recursos do fax: Transmissão/recepção frente e verso, discagem com um toque (100 números), discagem rápida (100 números), transmissão sequencial (100 números), ajuste de densidade, qualidade de imagem original, digitalização contínua, temporizador de envio, relatórios de fax

OPÇÃO DE MANUSEIO DE PAPEL

PF-5110: Bandeja de alimentação de papel para 250 folhas
Tamanho/Gramatura do papel: 14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm (A5, meio carta, A4 até ofício)/60 – 163 g/m²

Dimensões/Peso: 42 cm x 48 cm x 15 cm/4 kg.

OPÇÕES ADICIONAIS

Memória: Memória DIMM de 512 MB, Memória DIMM de 1GB
Cartão SD: 16/32 GB

Segurança: Kit de autenticação de cartão (8)

Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33)

SUPRIMENTOS³

Toner Preto - TK-5242K - 4.000 impressões
Toner Ciano: TK-5242C - 3.000 impressões
Toner Magenta: TK-5242M - 3.000 impressões
Toner Amarelo: TK-5242Y - 3.000 impressões

Acompanha toner inicial para até 1.200³ impressões cada toner

Observação:

¹ Em velocidade reduzida

² Cartão SD opcional necessário

³ Cobertura de toner de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19752



KYOCERA
Document Solutions

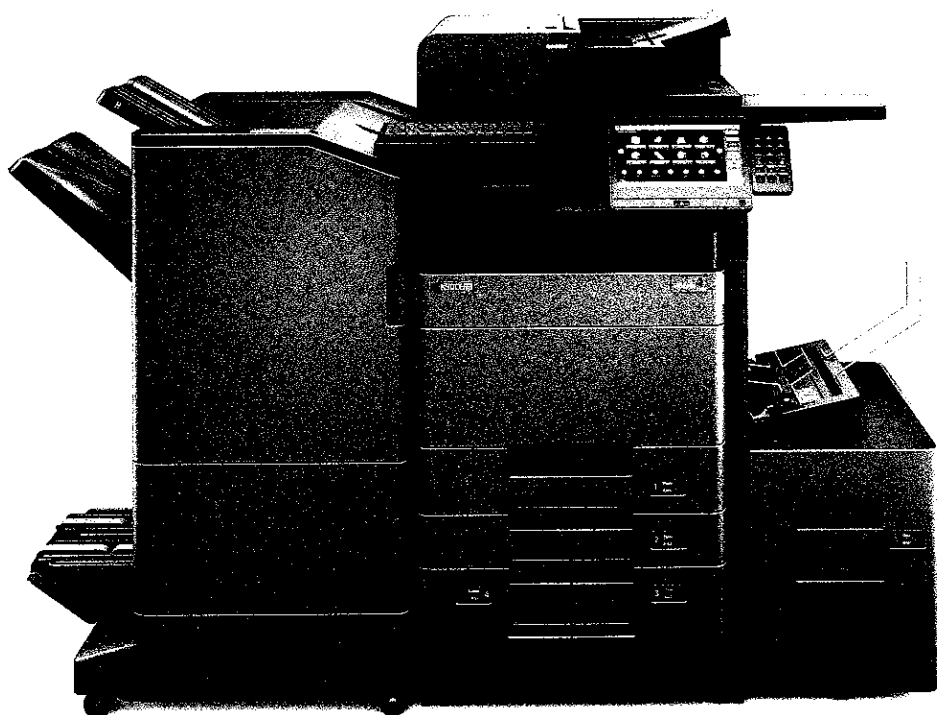

TASKalfa

› IMPRESSÃO › CÓPIA
› DIGITALIZAÇÃO › FAX

TASKalfa 5003i

SISTEMA MULTIFUNCIONAL
PRETO E BRANCO

PODER, VERSATILIDADE E INTEGRAÇÃO PERFEITA



Capacitando sua força de trabalho com funções e recursos inigualáveis, o sistema multifuncional preto e branco TASKalfa 5003i eleva o padrão ao maximizar o fluxo de trabalho, eficiência, produtividade e segurança. Imagens nítidas, elegantes e impactantes se combinam com um conjunto versátil de opções de acabamento, digitalização e entrada profissionais para proporcionar resultados excepcionais. Projetada com inteligência para o sucesso dos seus negócios, a TASKalfa 5003i entrega resultados com recursos que ultrapassam as necessidades até mesmo dos escritórios mais exigentes.

- › Impressão nítida em preto e branco de até 50 páginas por minuto
- › Qualidade de impressão excepcional até 1200 dpi.
- › Capacidade de papel expansível para tarefas mais longas
- › Suporte de mídia flexível e tamanhos de papel até 30 cm x 122 cm.
- › Tela sensível ao toque, colorida e personalizável de 10.1", com capacidade de uso intuitiva e semelhante a um tablet
- › Amplo portfólio de Aplicativos de Negócios para recursos aprimorados, como Distribuição de Digitalizações para aplicativos back-end e sistemas de gerenciamento de documentos e impressão para controlar dispositivos, políticas de usuário e custos de impressão
- › Opções de acabamento profissional para impressões bem acabadas, incluindo um alceador externo para 4,000 folhas e dobragem de livretos opcional
- › Interface padrão USB Host para impressão e digitalização móveis
- › Digitalização colorida eficiente de até 220 ipm
- › Compatível com impressão e digitalização sem fio
- › Suporte para Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria® e KYOCERA Mobile Print



 **KYOCERA**

Document Solutions

TASKalfa 5003i

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configuração: Sistema multifuncional preto e branco – impressão/digitalização/cópia/fax opcional

Páginas por minuto:

Preto - Carta: 50 ppm; Ofício: 30 ppm, Carta dupla: 25 ppm, 12" x 18": 25 ppm (apenas impressão)

Tempo de Aquecimento: Até 17 segundos (ligada)

Primeira Impressão:

Cópia: 3.7 segundos ou menos em preto

Impressão: 4.3 segundos ou menos em preto

Visor: Painel de controle com tela de toque colorida de 10.1"

Resolução: Até 1200 x 1200 dpi

Memória/Unidade de Disco Rígido: 4GB RAM/8GB SSD/320GB disco rígido padrão

Impressão frente e verso: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão com suporte de meia carta (5.5" x 8.5") a carta dupla (12" x 18"), 64 - 257 g/m²

Bandeja de Impressão Padrão: Meia carta - 12" x 18"/500 folhas; banner de até 12" x 48" (folha única)

Alimentação: 120V, 60Hz, 12A; 220-240V, 50Hz, 7.2A

Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 2.67 kWh/semana; 220V: 2.66 kWh/semana

Dimensões: 60 cm (L) x 67 cm (P) x 79 cm (A)

Peso: 83 kg

Ciclo de funcionamento mensal máximo: 225,000 páginas por mês

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Fontes de Papel Padrão: Bandejas duplas de 500 folhas; bandeja multiuso (MPT) de 150 folhas; seleção/comutação automática

Fontes de Papel Opcionais: Bandejas de papel duplas para 500 folhas

(PF-7100), bandejas de papel duplas para 1,500 folhas (PF-7110);

Bandejas laterais de grande capacidade: Bandeja com capacidade para 3,000 folhas (PF-7120)¹

Capacidade de papel: Padrão: 1,150 folhas; Máxima: 7,150 folhas

Tamanho do papel:

Bandeja 1 - 5.5" x 8.5" - 8.5" x 14" (meia carta a ofício); Bandeja 2 - 5.5" x 8.5" - 12" x 18", Tamanho personalizado; PF-7100: 5.5" x 8.5" - 12" x 18"; PF-7110, PF-7120: 8.5" x 11"; Bandeja multiuso (MPT): 5.5" x 8.5" - 12" x 18" (folhas múltiplas); até 12" x 48" Banner (folha única)

Gramatura: Bandejas/Bandeja multiuso (MPT): 52 - 300 g/m²

Materiais de entrada: Bandejas padrão/opcionais: Papel comum, Bond, reciclado, pré-impresso, papel velino, colorido, pré-perfurado, de alta densidade, de baixa densidade, de alta qualidade, timbrado, envelope, personalizado; Bandeja multiuso: Papel comum, Bond, reciclado, pré-impresso, papel velino, colorido, pré-perfurado, de alta densidade, de baixa densidade, de alta qualidade, transparência (película de acetato), revestido, papel com abas para índice, etiqueta, timbrado, envelope, personalizado

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Autenticação de local, Autenticação de rede, Comunicação criptografada (IPsec, HTTPS, LDAP por SSL, SMTP/POP por SSL, FTP por SSL, SNNPv3), TPM (Módulo de plataforma confiável), Secure Boot (Verificação de autenticidade de firmware), Verificação de integridade de tempo de execução, Kit de segurança de dados (E) (Modo sobrescrever em disco rígido e Criptografia de dados de disco rígido), Critérios comuns (ISO15408 EAL2), IEC 2600.2

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Processador Padrão: Freescale QorIQ T1024 (Dual Core) / 1.2GHz

PDUs / Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL / PCL-5C), KPD13 (PS3), XPS, OPEN XPS; Opcional (UG-34): IBM ProPrinter, Line Printer, LQ-850

Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi

Fontes: 136 KPD13, 93 PCL6, 3 Windows Vista, 1 Bitmap

Compatibilidade do sistema operacional: Windows: 7/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016; Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x; Mac OS X v10.9 ou mais recente; Sun OS 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR)

Impressão móvel: Apple AirPrint[®], Google Cloud Print[™], Mopria[®], KYOCERA Mobile Print

Interfaces: Padrão: 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade, 4 interfaces Host USB, 2 conectores de expansão, IEEE 802.11b/g/n LAN sem fio (distância de comunicação 30 metros)

Opcional: 10/100/1000BaseTX (IB-50 NIC duplo);

Opcional: IEEE 802.11b/g/n (IB-51 para interface LAN sem fio)

(distância de comunicação 100 metros)

Impressão em Rede e Protocolos Suportados: TCP/IP, NetBEUI, IPv4, IPv6, IPsec, HTTP, LPD, FTP, IPP, RawPort, LLD, SNT, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPv1/v2, digitalização/impressão WSD

Drivers: KX Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, KX Driver para XPS, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, PPD para MAC, PPD para Linux

Utilitários: KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, KYOCERA Net Device Manager, PDF Direct Print, Command Center RX

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo de Digitalização: Escâner Colorido e Preto e Branco

Resolução de Digitalização: 600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi

Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, XPS, OpenXPS, PDF (MMR/ compressão JPG / PDF de alta compressão)

Extensão PDF: Opção de PDF pesquisável (OCR); arquivo do Microsoft Office (opcional)

Velocidades de digitalização (preto e branco/cor a 300 dpi):

DP-7100: Simples: 80 ipm preto e branco / 80 ipm em cores;

Frente e verso: 48 ipm preto e branco/48 ipm em cores

DP-7110: Simples: 100 ipm preto e branco/100 ipm em cores;

Frente e verso: 180 ipm preto e branco / 180 ipm em cores

DP-7130 (com detecção de multialimentação): Simples: 120 ipm

preto e branco/120 ipm em cores; Frente e verso: 220 ipm preto e

branco / 220 ipm em cores

Conectividade / Protocolos Suportados: 10/100/1000BaseTX, TCP/IP, USB de alta velocidade 2.0

Funções de Digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP por SSL, digitalização para USB, digitalização WSD, digitalização TWAIN, remoção de cor específica, apagar margens, pré-visualização

Tamanho Original: Através de DP: Meia carta a carta dupla (5.5" x 8.5" - 11" x 17"); Vidro: até 11" x 17"

Drivers: Driver TWAIN/WIA

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Resolução das cópias: 600 x 600 dpi

Modo de Imagem: Texto, foto, texto/foto, gráfico/mapa

Cópias Contínuas: 1 - 9999 / Retorno automático para 1

Funções adicionais: ampliação automática, seleção automática de papel, início automático, mudança automática de bandeja, interromper cópia, reversão positiva/negativa, imagem espelhada, rotação de cópia, apagar margens, desmembramento de cópia, compaginação eletrônica, deslocar margens, número de página, sobreposição de formulário, zoom XY, impedir vazamento, carimbo de texto, carimbo Bates, pular página em branco, remoção de cor específica, pré-visualização, cópia de documento de identificação

Gerenciamento de Trabalhos: 1,000 Códigos de departamento, Programas de trabalho, Criação de Trabalhos, Telas de atalho, Repetição de cópias

Ajuste de Cores: Um Toque, Matiz, Exposição Automática, Nitidez

Ampliação/Zoom: Tamanho real, 4 Taxas predefinidas de redução e 4 de ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%

Caixa de documentos: Caixa personalizada, caixa de ferramentas, caixa de memória removível, caixa de fax (com sistema de fax opcional)

PROCESSADORES DE DOCUMENTOS OPCIONAIS²

Tipo / Capacidade:

DP-7100: Processador de documentos com reversão automática/140 folhas

DP-7110: Processador de documentos de digitalização dupla/270 folhas

DP-7130: Processador de documentos de digitalização dupla / 270 folhas

Originais Suportados: 5.5" x 8.5" - 11" x 17"

Gramaturas suportadas:

DP-7100: Simples: 45 - 160 g/m²;
Drente e verso: 50 - 120 g/m²

DP-7110 & DP-7130: Simples: 35 - 220 g/m²;
Frente e verso: 60 g/m² - 217 g/m²

ESPECIFICAÇÕES OPCIONAIS DE FAX

Tipo de Fax: Sistema de FAX 12

Compatibilidade / Compressão de Dados: G3 Fax / MMR, MR, MH, J163

Velocidade de Transmissão / Velocidade do Modem:

Menos de 3 segundos / 33.6 Kbps

Memória do Fax: Padrão 170 MB

Driver: Driver de fax em rede

Recursos do Fax: Fax em rede, Transmissão e recepção frente e verso, Transmissão e recepção criptografadas, Transmissão e fila de recebimento, Transmissão, Integração com servidor de fax, Alimentador de papel dedicado para fax

OPÇÕES DE SAÍDA E ACABAMENTO³

ALCEADOR INTERNO OPCIONAL DE 500 FOLHAS DF-7100

Capacidade de Empilhamento / Grampeamento: 500 folhas / 50 folhas (até 90 g/m²)

Tamanho do Papel: 5.5" x 8.5" - 12" x 18"

Gramatura: 52 - 300 g/m²

Posição do Grampeamento Lateral: 3 Posições: Frente 1 grampo, Lateral 1 grampo, Face 2 grampos

Perfurador Opcional: Unidade perfuradora PH-7100 de 2 e 3 furos, suporta 5.5" x 8.5" - 12" x 18"; 52 - 300 g/m²

Dimensões: 40 cm (L) x 53 cm (P) x 18 cm (A)

ALCEADOR OPCIONAL PARA 1,000 FOLHAS DF-7120⁴

Capacidade de Empilhamento / Grampeamento: Bandeja Principal: 1,000 folhas / 50 folhas (até 90 g/m²)

Tamanho do Papel: 5.5" x 8.5" - 12" x 18"

Gramatura: 52 - 300 g/m²

Posição do Grampeamento Lateral: 3 Posições: Superior esquerda, Inferior esquerda, Grampeamento central

Perfurador Opcional: Unidade perfuradora PH-7A de 2 e 3 furos, suporta 5.5" x 8.5" - 12" x 18"; 52 - 300 g/m²

Dimensões: 55 cm (L) x 62 cm (P) x 105 cm (A)

ALCEADOR OPCIONAL PARA 4,000 FOLHAS DF-7100 e DF-7130⁴

Capacidade de Empilhamento / Grampeamento: Bandeja principal (A); 4,000 folhas; Sub-bandeja DF-7110: 200 folhas/65 folhas (até 90 g/m²); Sub-bandeja DF-7110: 200 folhas/150 folhas (até 80 g/m²)

Tamanho do papel: 5.5" x 8.5" - 12" x 18"

Gramatura: 52 - 300 g/m²

Posição do Grampeamento Lateral: 3 Posições: Superior esquerda, Inferior esquerda, Grampeamento central

Perfurador Opcional: PH-7A Unidade perfuradora de 2 e 3 furos, suporta 5.5" x 8.5" - 12" x 18"; 52 - 300 g/m²

Dimensões: DF-7110: 61 cm (L) x 67 cm (P) x 106 cm (A); DF-7130: 75 cm (L) x 67 cm (P) x 111 cm (A)

Dobrador de livretos opcional/Unidade de dobragem em três

DF-7110⁵ Dobrador de livretos BF-730 suporta 8.5" x 11", 8.5" x 14", 11" x 17"; dobragem de livreto/grampeamento: 60 - 90 g/m² 20 folhas;

91 - 105 g/m² 13 folhas; maior que 105 g/m² 1 folha; dobragem de livreto sem grampeamento: 60 - 90 g/m² 5 folhas; 91 - 120 g/m² 3 folhas; 121 - 256 g/m² 1 folha; dobragem tripla suporta apenas 8.5" x 11": 60 - 90 g/m² 5 folhas; 91 - 120 g/m² 3 folhas; 60 - 105 g/m² 1 folha

DF-7130⁶ Dobrador de livretos BF-9100 suporta 8.5" x 11", 8.5" x 14", 11" x 17"; dobragem de livreto/grampeamento: 60 - 90 g/m² 20 folhas;

91 - 105 g/m² 13 folhas; maior que 105 g/m² 1 folha; dobragem de livreto sem grampeamento: 60 - 90 g/m² 5 folhas; 91 - 105 g/m² 3 folhas; 106 - 256 g/m² 1 folha; dobragem tripla suporta apenas 8.5" x 11": 60 - 90 g/m² 5 folhas; 91 - 105 g/m² 3 folhas

Caixa postal com múltiplos compartimentos opcional (DF-7110)⁵

MT-730(B) Includes 7 Trays; inclui 7 bandejas; compatível com 60 - 163 g/m²; capacidade de empilhamento por compartimento: 100 folhas: 5.5" x 8.5", 8.5" x 11"; 50 folhas: 8.5" x 14", 11" x 17"

OPÇÕES ADICIONAIS

Kit de fixação da unidade de transporte (AK-7110), guia do banner 10, kit de fax via internet (A), kit de autenticação do cartão IC (B), Gigabit NIC (IB-50), LAN sem fio IEEE802.11b/g/n (IB-54), ThinPrint (UG-33), emulação (UG-34), bandeja de documento (DT-730(B)), kit de extensão de digitalização (A) para PDF pesquisável/OCR, suporte de teclado 10, teclado numérico (NK-7130), separador de trabalhos (IS-7100)

¹ Necessita de PF-7100 ou PF-7110

² Somente 1 processador de documentos pode ser instalado

³ Somente 1 opção de impressão pode ser instalada

⁴ Requer o kit de fixação da unidade de transporte (AK-7110)

⁵ Requer a unidade DF-7110

⁶ Necessita de DF-7130

As especificações e o design estão sujeitos a mudanças sem aviso prévio.

Para obter informações sobre as últimas novidades em conectividade, acesse www.kyoceradocumentsolutions.com/us.

MAC e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc. Google Cloud Print é uma marca registrada do Google, Inc.

TASKalfa, PRESCRIBE, KX Driver, e Command Center RX são marcas registradas de The Kyocera Companies.

Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários.

KYOCERA Document Solutions America, Inc.
Matriz: 225 Sand Road, Fairfield, NJ 07004-0008, EUA
©2019 KYOCERA Document Solutions America, Inc.
V021419



KYOCERA
Document Solutions



Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Souza
 Rua Dr. Machado, 722 - Pça. 14 - Fone: (02) 3637-6750
 www.cartoriohelio.com - E-mail: atendimento@cartoriohelio.com

CH

Beto eletrônico de Fiscalização do TJ AM - Manaus/AM
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
 do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Escrevente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
 Selo: AP210722-63 - Data/Hora da utilização: 22/02/2019 08:11:11
 FUNETJ: 0.24 FUNDPAM: 0,12
 Valde em: <http://www.selnam.com.br>
 CCB2-8637-8027-7EC7

**OFÍCIO DE NOTAS
 CARTÓRIO
 HÉLIO**

Esc. Autoriz. Elivaldo dos Santos Brito
 Selo: AP210722-63 Pça. 14 Fone: 3637-6750

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Por este instrumento particular de CONSTITUIÇÃO SOCIAL, os abaixo assinados, CLAUDIO ANTONIO CESTARO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Ramos Ferreira, 199 Bloco A Apto. 602 - Aparecida Cep nº 69010-120 portador da cedula de identidade nº 114.660 SSP-AM., CPF nº 005.430.552-72 e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Maceio - Conjunto Manauense Quadra J casa 08 Cep nº 69053-000, portador da cedula de identidade nº 111.391 SSP-AM, CPF nº 007.203.132-87, RE SOLVEM CONSTITUIR uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de AMAZONAS COPIADORAS LTDA. - utilizando o nome AMAZON COPY como fantasia, com prazo de duração indeterminado.

II - DA SEDE SOCIAL

A sede social será a rua João Valério nº 123 Vieiralves CEP nº 69053-140 na cidade de Manaus-AM.

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social, a importação, exportação, comércio, representação, distribuição e prestação de serviços, para:

- A - Máquinas e equipamentos industriais;
- B - Máquinas de reprodução, tais como: copadoras, duplicadoras, impressoras gráficas,
- C - Máquinas e equipamentos de informática, tais como: computadores e seus periféricos;
- D - Suprimentos, partes e peças em geral para máquinas e equipamentos pertinentes aos objetivos sociais;
- E - Prestação de serviços de assistência técnica e de instalação para os supra referidos equipamentos;
- F - Cópias e reproduções gráficas;
- G - Locação de máquinas e equipamentos, sobre a forma de Leasing e/ou aluguel;
- H - Projeto, construção, instalação e manutenção de fábricas e equipamentos industriais;
- I - Aluguel de veículos leves e pesados;
- J - Locação de Mão de Obra especializada para terceiros;
- K - Terceirização de serviços em geral para o comércio e a indústria;

CH Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Souza
 Rua Dr. Machado, 782 - Fone: 3237-6161
 www.cartoriohelio.com - E-mail: elandimr10@cartoriohelio.com

Beletrônico de Fiscalização do TJAM - Matrícula nº 14.111/2013
 Autêntico e presente cópia fotostática por ser reprodução fiel
 de documento
 que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé
 Escrivão Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
 Selo: AP210724-80 - Data/Hora de utilização: 22/02/2013 09:41:11
 FUNETJ 0,24 FUNDPM: 0,12

Valor em R\$: www.sicam.com.br
 BEB-0781-BFD9-2ADS

Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Rua Dr. Machado, 782 - Fone: 3237-6161

L. - Compra, venda, aluguel e leasing de ferramentas industriais.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50 (cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os socios:

CLAUDIO ANTONIO CESTARO com 49 (quarenta e nove) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondendo a 98% do capital social e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, COM 1 (uma) quota de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondendo a 2% do capital social.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos socios e limitada a importância total do Capital Social, de acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.19.

V - DA GERENCIA

A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios em conjunto, a quem competirão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como praticar todos os atos necessários a realização dos fins sociais, vedado o seu uso para fins estranhos a mesma tais com: endossos de favor, avais, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando dispensada a prestação de caução.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantada as demonstrações financeiras obedecidas as prescrições legais aplicáveis. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou incorporados ao Capital Social a critério.

VII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em contrapartida aos serviços efetivamente prestados à sociedade, os socios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", fixada previamente pelos socios em consonância com as atribuições de cada administrador, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado as suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado

VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não


Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Souza
 Rua Dr. Macedo, 782 - Pça. 14 - Fone: (92) 3727-0780
 www.cartoriohelio.com - E-mail: atendimento@cartoriohelio.com.br

Selo eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Escrevente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
 Selo: AP210723-61 - Data/Hora de utilização: 22/02/2016 10:40:06
 FUNETJ: 0,24 FUNDPAJ: 0,12
 Valida em: <http://www.selham.com.br>
 61EE-49D6-E869-48E1



poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos socios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos remanescentes. Pretendendo qualquer socio retirar-se da sociedade, deverá comunicar o fato por carta, para que os outros socios exercam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias após o que as quotas poderão ser transferidas a terceiros, em igualdade de condições.

IX - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos socios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do socio falecido poderão exercer em comum os direitos as quotas do falecido, designando um deles que o represente na sociedade. Se for do interesse dos herdeiros, poderão se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma determinada na cláusula seguinte.

X - DA RETIRADA DE SOCIOS

No caso de interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos socios, a sociedade não se dissolverá, devendo os socios remanescentes procederem a um Balanco geral extraordinario na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do evento cujos haveres serão pagos ao socio retirante, interdito ou inabilitado na seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e o restante 70% (setenta por cento) em 10 (dez) pagamentos mensais sucessivos.

XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos legais, devendo ser nomeado o liquidante entre os socios na proporção de suas quotas de capital.

XII - DA DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS

Os socios se reunirão na sede social e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos do Capital Social, inclusive a alteração no tocante a administração, aumento do Capital Social, e sob quaisquer outros assuntos de relevante interesse social.

XIII - DO FORO E REGENCIA DO CONTRATO

Fica desde ja eleito o foro da Comarca de Manaus para decidir qualquer questao judicial oriunda do presente contrato.

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pela legislação vigente que regula as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Os socios declaram que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual

CH Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Sousa
 Rua Dr. Machado, 782 - Pça. 14 - Fone: (91) 3637-6736
 www.cartoriohelio.com - E-mail: atendimento@cartoriohelio.com

Selo eletrônico de Fiscalização do TJAM - Manaus/AM
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Escrivente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
 Selo: AP210725-88 - Data/Hora da utilização: 22/02/2013 09:30:00
 FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12

Valido em: http://www.seljam.com.br
 3070-4FBB-6660-F406

Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
 Rua Dr. Machado, 782 Pça. 14 Fone 3237-6736

teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram e acharam conforme.

Manaus, 15 de janeiro de 1.997

Assina

 CLAUDIO ANTONIO CESTARO

Teofilo Antonio de Souza Filho

 TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO

CARTÓRIO PINHEIRO
 3º OFFÍCIO DE NOTAS
 Rua José Clemente, 333
 Manaus - Amazonas

CARTÓRIO PINHEIRO
 3º OFFÍCIO DE NOTAS
 Rua José Clemente, 333
 Manaus - Amazonas

Testemunhas

Secundino

 Secundino Vieira Barbosa
 C.P. 1.367 CRC-AM
 CPF 013.915.002-10

Catunda

 OAB/AM 1.784

Elizete

 Elizete Silva Bandeira
 CI 440.402 Seseq-AM
 CPF 113.019.102-87

CARTÓRIO PINHEIRO 3º Ofício de Notas Rua José Clemente, 333 Manaus - Amazonas	Recorrido a(s) Firmado(s) Supra. Dou Fé. <i>15/1/97</i>
RAYMUNDO L. M. PINHEIRO Tabelião	Manaus, _____ de 1997
ZORILDA MASULLO Subtabelião	Em test.º _____ da vel.º _____
RAIMUNDA N. R. AMARAL Subtabelião	RAIMUNDA N. R. AMARAL SUBTABELIA

D



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200781392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100012275

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

2 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093347 em 02/02/2021 da Empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 210056738 -

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.673-8	AMP2100012275	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

AMAZONAS COPIADORA LTDA
CNPJ Nº. 01.657.353/0001-21

1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma admitida de direitos, os abaixo assinados:

DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG nº 141685-0 SSP/AM e do CPF/MF 717.544.582.20, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, Condomínio São José do Rio Negro, BI 07, Apto 302, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015.

Sócio único da firma: **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Tefé, nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-090, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020, resolvem de comum acordo, proceder à PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, arquivada, consolidada na sociedade e fazem mediante a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A sociedade passa a ter como objetivo social:

Atividade Principal:

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Atividades Secundárias:

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;

52.11-7/02 – Guarda- móveis;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/01 – Fotocópias;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante**



comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tendo em vista as alterações acima, decide o único sócio consolidar seu contrato social, que passa a vigorar pelas cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL

DE

AMAZONAS COPIADORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

AMAZONAS COPIADORA LTDA, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Tefé, nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-090, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo criar e organizar outras filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério e deliberação do único sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Atividades Secundárias:

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;

52.11-7/02 – Guarda- móveis;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/01 – Fotocópias;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);



4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância**);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **29/01/1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil reais), integralizada da seguinte forma: R\$ R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em moeda corrente legal do País; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 03, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra (AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.969, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 04, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.970, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 05, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.714, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 06, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.702, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 07, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.928, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 08, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.929, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 09, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.701, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 10, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.704, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 16, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.930, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 17, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.931, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00



(trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 18, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.932, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 19, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.942, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 20, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.703, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM, e assim distribuída: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
DIEGO DANTAS CESTARO	3.316.000	3.316.000,00
TOTAIS:	3.316.000	3.316.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA NATUREZA JURÍDICA

A empresa é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, observado o disposto nos parágrafos abaixo, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO 1º - - Em caso de retirada e/ou falecimento do sócio, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

PARÁGRAFO 2º - Se o sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de Alteração Contratual;

PARÁGRAFO 3º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feitas com infração as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.



PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade unipessoal poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades específicas para representá-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada do caput da presente cláusula a outorga de procuração para este fim.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio único no exercício da administração ou de cargos na sociedade unipessoal terá o direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, em valor fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano, limitado conforme os critérios da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital ou permanecerão como saldo ou reserva de "Lucros Suspensos" a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio único delibera sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou impedimentos do sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar entre os herdeiros ou sucessores do falecido ou do impedido, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedada a cessão e a transferência de suas quotas a terceiros interessados sem o expresse consentimento do sócio remanescente, que, nos mesmos prazos, preços e condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das quotas, observando o disposto na "CLÁUSULA SÉTIMA" deste instrumento. Inexistindo deliberação nesse sentido, assim como em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres, direitos e participações na sociedade, serão apurados mediante criterioso balanço, especialmente levantado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento, observados os seguintes requisitos:

- a) O pagamento dos direitos porventura apurados, aos herdeiros do falecido ou representantes legais do espólio do falecido, far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e demais encargos cobrados no mercado financeiro, vencendo-se cada parcela impreterivelmente, a partir de 30 (trinta) dias após a morte do aludido sócio, sendo que os pagamentos dessas parcelas somente se efetivarão após a assinatura pelo inventariante da competente Alteração Contratual e posterior formalização perante o Registro do Comércio.
- b) Fica a critério do sócio remanescente a exigência aos herdeiros do sócio falecido ou do representante legal do espólio do falecido, do prejuízo porventura apurado, nas condições previstas na letra "a" acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando ser a questão judiciária, às vezes, de difícil transposição rápida, o inventariante ou arrolante dos bens deixados pelo sócio falecido, desde que investido legalmente e tendo assinado o termo junto ao processo de inventário ou arrolamento, receberá mensalmente e no mesmo dia do sócio remanescente, e/ou da sociedade, quantia igual ao "Pró-Labore" pago até a data do óbito o sócio falecido, pagamentos esses que se estenderão sem interrupção até a data do pagamento da primeira parcela descrita no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As Deliberações Sociais: nomeação ou destituição do sócio-administrador ou somente administrador; retirada ou exclusão de sócio dissidente; incorporação, fusão, transformação ou



dissolução; a aquisição ou oneração de bens moveis ou imóveis; o arrendamento total ou parcial dos bens, ou das instalações da sociedade a terceiros; a proposta judicial de concordata ou o requerimento de autofalência; dependerão sempre tais deliberações da previa aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO

O único sócio declara que a sociedade empresaria limitada unipessoal não se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e nem como MICROEMPRESA - ME, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação própria aplicável, Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via encaminhando-se para a JUCEA/AM para registro e arquivamento.

Manaus/AM, 01 de Fevereiro de 2021.

DIEGO DANTAS CESTARO
Sócio-Administrador-Único





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.673-8	AMP2100012275	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, de CNPJ 01.657.353/0001-21 e protocolado sob o número 21/005.673-8 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1093347, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO

Manaus, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 17:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/005.673-8.

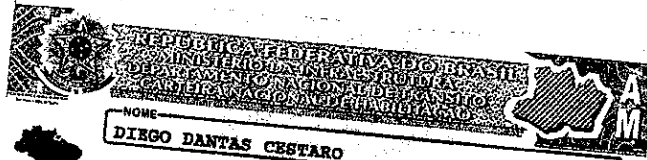


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

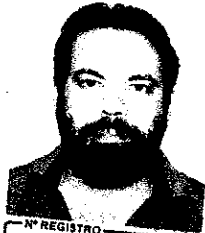
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



NOME
DIEGO DANTAS CESTARO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14164850 SSP AM

CPF
717.544.582-20 DATA NASCIMENTO
24/08/1982

FILIAÇÃO
**CLAUDIO ANTONIO CESTAR
O
MARIA DO PERPETUO SOCO
DIEGO DANTAS CESTARO**

PERMISSÃO
01771823276 CAT. HAB.
B

VÁLIDIDADE
18/10/2025 1ª HABILITAÇÃO
05/03/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999554078

OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
20/10/2020

[Handwritten Signature]
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

98809560410
AM033395764

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999554078

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005453452

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/04/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZONAS COPIADORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 01.657.353/0001-21. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 27 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

005453452





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600069240

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000133717

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

27 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.523-9	AME2000133717	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
770.426.702-72	BRENO DANTAS CESTARO



TERMO DE ABERTURA

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS EIRELI
Endereço : Avenida TEFE, N° 315, CEP: 69.020-090
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO
Município : MANAUS UF:AM
Inscrição Municipal : 7723701
Inscrição Estadual : 041328400
Registro na Junta : 13600069240
Data de Registro : 25/05/2018
CNPJ : 01.657.353/0001-21

MANAUS/AM. 31/12/2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

Contador responsável:
JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	14.275.410,86D	12.430.466,81D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.037.367,71D	4.319.980,12D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.732.935,79D	677.425,03D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.272,22D	418,96D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.369.075,37D	637.110,33D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.312.588,20D	23.895,74D
14	1.1.1.04	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	48.000,00D	16.000,00D
12	1.1.2	CRÉDITOS	2.950.247,65D	2.231.944,11D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.950.247,65D	2.231.944,11D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	727.198,82D	728.569,97D
19	1.1.3.01	CAUÇÃO	8.972,80D	8.972,80D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	1.029,16D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	11.474,07D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	253.630,44D	214.930,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	464.595,58D	492.163,50D
53	1.1.5	ESTOQUE	626.985,45D	682.041,01D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	626.985,45D	682.041,01D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.238.043,15D	8.110.486,69D
69	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.416,00D	17.706,60D
76	1.2.1.14	OUTROS CRÉDITOS	4.416,00D	17.706,60D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	7.233.627,15D	8.092.780,09D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	1.856.000,00D	1.856.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	416.077,35D	363.042,35D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.118.990,75D	11.354.132,58D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	528.020,11D	496.694,91D
122	1.2.3.05	MICROS E PERIFÉRICOS	342.706,26D	313.585,99D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	108.857,78D	164.406,73D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	9.137.025,10C	6.455.082,47C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	0,00	0,00
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	123.589,12D	123.589,12D
166	1.2.4.02	(-) AMORTIZACIONES ACUMULADAS	123.589,12C	123.589,12C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
149	2	PASSIVO	14.275.410,86C	12.430.466,81C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.889.844,20C	3.504.089,15C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	431.139,36C	640.052,10C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	422.715,97C	640.052,10C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	8.423,39C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.161.215,56C	1.522.128,31C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.161.215,56C	1.522.128,31C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	688.048,40C	921.605,14C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	688.048,40C	921.605,14C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	235.589,93C	60.172,04C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.756,40C	740,83C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	73.210,68C	59.431,21C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	160.622,85C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	373.850,95C	360.131,56C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	366.885,38C	360.131,56C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	6.965,57C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.801.285,40C	660.000,00C
217	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.801.285,40C	660.000,00C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	1.801.285,40C	660.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.584.281,26C	8.266.377,66C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3.316.000,00C	3.316.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.316.000,00C	3.316.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	4.001.300,52C	4.001.300,52C
721	2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	4.001.300,52C	4.001.300,52C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.266.980,74C	949.077,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.266.980,74C	949.077,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 14.275.410,86 (quatorze milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

 BRENO DANTAS CESTARO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 770.426.702-72

 JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
 CPF: 031.259.042-34



Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21
 Insc. Junta Comercial: 13600069240 Data: 25/05/2018
 Endereço: Avenida TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	16.471.514,62	11.919.112,60
VENDA DE MERCADORIAS	259.944,08	243.090,65
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	95.773,25	69.497,45
SERVIÇOS PRESTADOS	271.049,91	532.645,81
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	15.844.747,38	11.073.878,69
(-) DEDUÇÕES	(685.660,93)	(1.088.854,84)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.582,04)	(13.728,79)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOB.	(827,96)	(1.303,00)
(-) ICMS	(661.333,27)	(614.679,80)
(-) ISS	(17.917,66)	(26.632,28)
(-) COFINS	0,00	(355.488,46)
(-) PIS	0,00	(77.022,51)
= RECEITA LÍQUIDA	15.785.853,69	10.830.257,76
(-) CUSTO DAS VENDAS	(4.020.202,17)	(3.065.135,21)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.881.501,71)	(2.945.774,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(138.700,46)	(119.361,13)
= LUCRO BRUTO	11.765.651,52	7.765.122,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(8.326.010,74)	(5.330.591,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.995.282,56)	(2.568.716,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(510.982,32)	(496.744,40)
DESPESAS GERAIS	(4.819.745,86)	(2.265.130,38)
(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	3.439.640,78	2.434.530,97
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(455.864,68)	(223.771,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	(495.296,83)	(256.314,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	39.432,15	32.543,40
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(354.607,90)	(277.558,37)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(374.607,90)	(279.271,89)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	20.000,00	1.713,52
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO	2.629.168,20	1.933.201,48
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(665.790,15)	(927.997,43)
DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(665.790,15)	(927.997,43)
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(248.324,45)	(343.568,53)
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(248.324,45)	(343.568,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.715.053,60	661.635,52

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

 BRENO DANTAS CESTARO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 770.426.702-72

 JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
 CPF: 031.259.042-34



Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: Avenida TEFÉ, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Insc. Junta Comercial: 13600069240 Data: 25/05/2018

Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	949.077,14	540.291,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.715.053,60	661.635,52
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.664.130,74	1.201.927,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(397.150,00)	(252.850,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(397.150,00)	(252.850,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.266.980,74	949.077,14

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34

Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**

Folha:

0006

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: Avenida TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 13600069240 Data: 25/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Total
	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros Acumulados	Lucro do Período	
Saldo em 31/12/2018	3.316.000,00	4.001.300,52	949.077,14		8.266.377,66
Transferência de Lucros			(397.150,00)		(397.150,00)
Lucro do Período				1.715.053,60	1.715.053,60
Saldo em 31/12/2019	3.316.000,00	4.001.300,52	551.927,14	1.715.053,60	9.584.281,26

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34

Empresa: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI
C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21
Endereço: Avenida TEFÉ, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019 Insc. Junta Comercial: 13600069240 Data: 25/05/2018

Folha: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.715.053,60
Depreciação/Amortização	2.681.942,63
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.396.996,23
Clientes - Curto e Longo Prazo	(718.303,54)
Estoques	55.055,56
Impostos e Contribuições a Compensar	27.567,92
Demais contas a receber	(12.906,17)
Fornecedores a pagar	(360.912,75)
Salários e Honorários a pagar	175.417,89
Impostos e Contribuições a pagar	(233.556,74)
Demais contas a pagar	13.719,39
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.343.077,79

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisições de bens do Imobilizado	(1.822.789,69)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.822.789,69)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(397.150,00)
Empréstimos e Financiamentos tomados	5.640.645,53
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(4.708.272,87)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	535.222,66

Aumento nas Disponibilidades	2.055.510,76
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	677.425,03
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.732.935,79

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AMAZONAS COPIADORAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, tributada na forma de Lucro Presumido, com sede na cidade de Manaus, à Av. Tefé, Nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020.090. Tendo como atividades principais a Locação de Equipamentos de Informática e o Comércio Varejista em Equipamentos e Suprimentos de Informática.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A determinação do resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício, que independe do recebimento ou pagamento.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Breno Dantas Cestaro – 100,00 %

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Na distribuição de lucros, foram levantados balancetes para apuração e o titular Breno Dantas Cestaro retirou o valor de R\$ 397.150,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta reais) do lucro apurado no ano.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2019

BRENO DANTAS CESTARO
TITULAR
CPF: 770.426.702-72

JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**

Folha: 0009

Inscrição: 01.657.353/0001-21

Endereço: Avenida TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 13600069240 Data: 25/05/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.037.367,71 + 4.416,00	1,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.889.844,20 + 1.801.285,40	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.037.367,71	2,44
	Passivo Circulante	2.889.844,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.037.367,71 - 626.985,45	2,22
	Passivo Circulante	2.889.844,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.275.410,86	3,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.889.844,20 + 1.801.285,40	

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS EIRELI
Endereço : Avenida TEFE, N° 315, CEP: 69.020-090 I
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO
Município : MANAUS UF:AM
Inscrição Municipal : 7723701
Inscrição Estadual : 041328400
Registro na Junta : 13600069240
Data de Registro : 25/05/2018
CNPJ : 01.657.353/0001-21

MANAUS/AM. 31/12/2019

BRENO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 770.426.702-72

Contador responsável:
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.523-9	AME2000133717	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
770.426.702-72	BRENO DANTAS CESTARO
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO

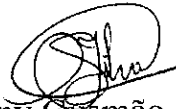
Certidão de Regularidade Profissional

Certificamos que, até a presente data, o (a) CONTADOR (a) JOSÉ ANDRE DE OLIVEIRA NETO, é inscrito (a) neste Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, sob o número CRCAM-006006/O.

Informamos que o profissional encontra-se com o seu registro ATIVO, e em situação Regular perante o CRCAM.

A presente Certidão foi emitida em 19/05/2020, tendo validade até dia 29/05/2020.

Para consultar a veracidade das informações, entre em contato com o setor de Registro através do e-mail registro@crcam.org.br e ou Telefone (92) 98444-4113.



Joseny Gusmão da Silva
Presidente do CRC-AM

Código de Validação:104/2020.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.523-9	AME2000133717	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, de NIRE 1360006924-0 e protocolado sob o número 20/019.523-9 em 27/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052213, em 28/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
770.426.702-72	BRENO DANTAS CESTARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
770.426.702-72	BRENO DANTAS CESTARO
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO

Manaus, quinta-feira, 28 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2020, às 12:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/019.523-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quinta-feira, 28 de maio de 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.430.466,81	R\$ 14.275.410,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.319.980,12	R\$ 7.037.367,71
DISPONÍVEL		R\$ 677.425,03	R\$ 2.732.935,79
CAIXA		R\$ 418,96	R\$ 3.272,22
CAIXA GERAL		R\$ 418,96	R\$ 3.272,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 637.110,33	R\$ 1.369.075,37
BRADESCO AG.1999 C/C.15929-8		R\$ 98.704,01	R\$ 54.498,23
B.BRASIL AG.2905-X C/C.1550-4		R\$ 99.066,55	R\$ 0,00
ITAÚ AG.2000 C/C.46791-6		R\$ 5.456,90	R\$ 108.997,48
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 0,00	R\$ 16.445,08
BASA AG.033 C/C.084.227-7		R\$ 353.939,52	R\$ 1.187.423,80
ITAÚ AG.2000 C/C.60825-3		R\$ 11.265,11	R\$ 0,00
SANTANDER AG.4411 C/C.130015855		R\$ 68.678,24	R\$ 1.710,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 23.895,74	R\$ 1.312.588,20
ITAÚ AG.2000 C/C.46791-6		R\$ 23.880,13	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 15,61	R\$ 0,00
C.E.F. AG.2987 C/POUPANÇA 00013-6		R\$ 0,00	R\$ 1.312.588,20
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
BANCO DA AMAZONIA		R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CRÉDITOS		R\$ 2.231.944,11	R\$ 2.950.247,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.231.944,11	R\$ 2.950.247,65
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.231.944,11	R\$ 2.950.247,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 728.569,97	R\$ 727.198,82
CAUÇÃO		R\$ 8.972,80	R\$ 8.972,80
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS		R\$ 1.132,60	R\$ 1.132,60
CENTRO INTG. DE DEFESA AÉREA E CONTR.TRAF.		R\$ 535,20	R\$ 535,20
PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A		R\$ 810,00	R\$ 810,00
PREFEITURA DE MANAUS (SMTU)		R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
CINDACTA IV/2016 - MINIST.DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA		R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.029,16	R\$ 0,00
BENFICA IND.DE PERIFERICO PARA INFO.E IMP LTDA		R\$ 679,18	R\$ 0,00
P E C COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 349,98	R\$ 0,00
COMODITA MOVEIS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPPLY STORE COM.. DE SUPRIM DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRÔNICA FLEURY LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M C ALVES DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 PORTAL IND. E COM. DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 11.474,07	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 11.474,07	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 214.930,44	R\$ 253.630,44
C. PRINT COM. DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPPLY STORE COM DE SUPRI. DE INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 66.932,91	R\$ 105.632,91
CLÁUDIO ANTÔNIO CESTARO		R\$ 147.997,53	R\$ 147.997,53
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 492.163,50	R\$ 464.595,58
ICMS A RECUPERAR		R\$ 492.163,50	R\$ 446.531,56
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 11.505,69
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 2.492,94
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.065,39
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 682.041,01	R\$ 626.985,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 682.041,01	R\$ 626.985,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 682.041,01	R\$ 626.985,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.110.486,69	R\$ 7.238.043,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.706,60	R\$ 4.416,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.657.353/0001-21**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRENO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 17.706,60	R\$ 4.416,00
JASPER SEMEM MARQUES		R\$ 5.560,00	R\$ 2.224,00
FERNANDO LUIZ BASTOS PEREIRA		R\$ 5.480,00	R\$ 2.192,00
DIEGO DANTAS CESTARO		R\$ 6.666,60	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 8.092.780,09	R\$ 7.233.627,15
IMÓVEIS		R\$ 1.856.000,00	R\$ 1.856.000,00
IMÓVEIS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TERRENOS		R\$ 856.000,00	R\$ 856.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 363.042,35	R\$ 416.077,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 363.042,35	R\$ 416.077,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.354.132,58	R\$ 13.118.990,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 186.393,90	R\$ 214.751,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEASING		R\$ 1.154.706,08	R\$ 1.154.706,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO		R\$ 10.013.032,60	R\$ 11.749.532,68
VEÍCULOS		R\$ 496.694,91	R\$ 528.020,11
VEÍCULOS		R\$ 496.694,91	R\$ 528.020,11
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 313.585,99	R\$ 342.706,26
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 313.585,99	R\$ 342.706,26
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 164.406,73	R\$ 108.857,78
CONSÓRCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.139,14	R\$ 8.139,14
CONSÓRCIO BCO ITAÚ		R\$ 93.293,92	R\$ 58.080,92
CONSÓRCIO BCO BRADESCO		R\$ 30.197,19	R\$ 42.637,72
CONSÓRCIO BCO CAIXA ECON.FEDERAL		R\$ 32.776,48	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (6.455.082,47)	R\$ (9.137.025,10)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMÓVEIS		R\$ (138.198,75)	R\$ (178.198,71)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (324.952,26)	R\$ (330.406,31)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ (60.837,66)	R\$ (80.182,14)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (236.601,86)	R\$ (241.057,01)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ (335.666,33)	R\$ (370.530,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LEASING		R\$ (969.302,63)	R\$ (1.286.846,93)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LOCAÇÃO		R\$ (4.389.522,98)	R\$ (6.649.803,34)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 123.589,12	R\$ 123.589,12
SOFTWARE		R\$ 123.589,12	R\$ 123.589,12
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (123.589,12)	R\$ (123.589,12)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (123.589,12)	R\$ (123.589,12)
PASSIVO		R\$ 12.430.466,81	R\$ 14.275.410,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.504.089,15	R\$ 2.889.844,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 640.052,10	R\$ 431.139,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 640.052,10	R\$ 422.715,97
BANCO ITAÚ CONTR.001712684-8		R\$ 8.180,10	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.012615083-8		R\$ 15.190,06	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.012615084-6		R\$ 13.671,06	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.047269233-4		R\$ 16.709,06	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.063993382-9		R\$ 15.190,06	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.077423123-7		R\$ 15.190,06	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA GIRO FACIL		R\$ 6.666,60	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606		R\$ 327.600,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR. 1315446128		R\$ 199.498,12	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.029230384-9		R\$ 10.555,57	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.37328557-6		R\$ 11.601,41	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR. 269821 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR. 033180072 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.1383439948 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.1421982255 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER CAPITAL DE GIRO CONTR.9.980 C.P		R\$ 0,00	R\$ 209.091,00
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000212/30 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ C.GIRO CONTR. 1423380375 C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E.F. CAPITAL DE GIRO CONTR.02.2987.606.0000217/45 C.P		R\$ 0,00	R\$ 109.375,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL DE GIRO CONTR.033-19/0031-9 - BASA C.P		R\$ 0,00	R\$ 104.249,97
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.423,39
BV FINANCEIRA CONTRATO 240817-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO VEICULO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 0,00	R\$ 8.423,39
FORNECEDORES		R\$ 1.522.128,31	R\$ 1.161.215,56
FORNECEDORES		R\$ 1.522.128,31	R\$ 1.161.215,56
POLYNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.O.DO NASCIMENTO		R\$ 500,00	R\$ 520,00
SANTOS E CARVALHO DESENV. DE SIST E TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBSOLUTION TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 1.980,10	R\$ 0,00
TOCANTINS RADIO TAXI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V S DA SILVA CONSULTORIA		R\$ 2.077,53	R\$ 2.212,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA DR COSTA CURTA		R\$ 247,50	R\$ 114,00
EUCATUR EMP UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP.E TUR		R\$ 403,65	R\$ 91,99
RONDOBRAS DA AMAZONIA COMERCIO DE PEÇAS E SERV. P/VEIC. LTDA		R\$ 975,81	R\$ 0,00
SAMEL PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 8.652,98	R\$ 7.281,53
F.B FORTES JUNIOR ME		R\$ 1.973,80	R\$ 1.973,80
C. PRINT COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 17.187,27	R\$ 4.261,63
SMARTECH SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 186,85	R\$ 0,00
J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL		R\$ 2.862,00	R\$ 2.995,00
TOTVS SA		R\$ 42.565,64	R\$ 19.877,16
BENFICA CARTUCHOS LTDA		R\$ 82.885,21	R\$ 50.838,77
CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 307.267,79	R\$ 142.180,82
OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA		R\$ 33.397,52	R\$ 272.239,32
SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA - ME		R\$ 486,67	R\$ 0,00
KYOCERA SOLUCOES EM DOCUMENTOS BRAZIL LTDA		R\$ 762.799,66	R\$ 302.960,77
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 216,22
FORMULA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMP LTDA		R\$ 743,44	R\$ 70,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.657.353/0001-21

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROAIUB PETROLEO LTDA		R\$ 2.831,60	R\$ 0,00
KM MULTIMODAL TRANSPORTADORA E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 4.508,09
M.M.C COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VETOH MAT. DE EQUIP. DE SEG. TRAB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAL MOGUL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.739,50
JG MOVEIS E EQUIP P/ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAF. DA AM LTDA		R\$ 123.957,62	R\$ 171.573,47
SRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.MASAKO ISHIKAWA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POTENCIAL HUMANO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO MARQUES CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M A DA COSTA DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 210,00
EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA MARCONI VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,79
ROLAPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FITAS FLAX DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H F R ALBUQUERQUE E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYES NWHERE SISTEMAS INTERLIGENTES DE IMAGEM LTDA		R\$ 499,00	R\$ 0,00
CAL-COMP INDUSTRIA COMERCIO DE ELET. IN		R\$ 11.335,64	R\$ 11.335,64
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.549,82	R\$ 490,45
VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
DIGINOVE SISTEMAS DIGITAIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 990,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R\$ 841,80	R\$ 964,91
STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULIMAC BRASIL CARTUCHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45.952,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELIO ZEFERINO NEVES		R\$ 0,00	R\$ 1.775,28
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 8.968,96	R\$ 0,00
J.RODRIGUES COSTA - ME		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS		R\$ 0,00	R\$ 386,53
KATUN BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS L		R\$ 12.516,83	R\$ 18.135,98
BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA - EDUCA		R\$ 2.162,13	R\$ 0,00
SODEXO RID SERV. E COM. DE ALIM. LTDA.		R\$ 33.736,24	R\$ 8.885,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE		R\$ 911,00	R\$ 0,00
CARMO MARIO SILVA DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA		R\$ 2.193,47	R\$ 1.608,08
AMAZON ACO COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
AMAZON ACO IND. E COM. LTDA		R\$ 2.256,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA		R\$ 7.587,46	R\$ 9.624,70
AZEVEDO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE DO VALE NUNES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAGA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.H.M. MARQUES ME		R\$ 4.949,85	R\$ 0,00
HABILTECS DISTRIBUICAO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDS CONFECÇOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIOMAR GOMES DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 700,00
K S OKADA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA		R\$ 389,24	R\$ 422,92
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 608,00
ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME		R\$ 6.906,25	R\$ 4.250,00
PNEUFACIL COMERCIO VAREJISTA DE		R\$ 0,00	R\$ 70,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PNEUMATI			
SUPPLY STORE COM.. DE SUPRIM DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPLICE IND E COM DE SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAZONIEL ALVES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E S ODASHIRO ORGANIZAÇÃO E EVENTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N5 SOFTWARE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 2.305,30
NEW WAY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DO LABORATORIO SISTEMAS INTEGRAVEIS TEC LSI-TEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P E C COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDT BRASIL NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURANO VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. DIAS ARAUJO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANOVER MUCCEDA LEITE - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. RODRIGUES COSTA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA ARAUJO CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 964,00
NEW DESIGN COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO BEZERRA DE ARAUJO 71754431291		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAP4 INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HYSSA ABRAHIM & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HYSSA ABRAHIM E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L J GUERRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTRO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOSFER TOOLS COM.IMP.E EXP. FERR.LTDA		R\$ 154,00	R\$ 0,00
P I CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO - SETRAB		R\$ 469,38	R\$ 1.140,00
PORTO AUTOS S.A.		R\$ 560,00	R\$ 0,00
GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAREZ TAVEIRA ARRAES JUNIOR 15899362804		R\$ 140,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.657.353/0001-21

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F. INICIATIVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J DE L A NERY - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL PEREIRA PADILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M B CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PROD E QUALIDADE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M S TECNOLOGIA E INFORMATICA DA AMAZONIA LTDA		R\$ 5.403,01	R\$ 0,00
P A C DABELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 14.843,49	R\$ 15.658,78
T E T REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP.LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO TARUMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.848,80
SV INSTALACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V P COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. O. CHAGAS CAMARA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITEL COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGARIA FARMABEM LTDA		R\$ 2.233,58	R\$ 2.868,33
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA		R\$ 1.639,52	R\$ 0,00
3D SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 120,00	R\$ 0,00
ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME		R\$ 3.380,00	R\$ 878,56
VAP INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMC TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTTA E RODRIGUES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUREAU COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES COM DE BATERIAS AUTOMOTIVAS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASP AVALIAÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R DE SOUZA SANTOS COMERCIAL EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISCONDE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA MARLIN S.A IND. COM. IMP. EX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JL COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M E M DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O DO NASCIMENTO MEIRELES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M C ALVES DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I9 SOLUCOES COM. DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES		R\$ 0,00	R\$ 120,00
SIMONE MELO PINHEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA GB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.999,31
K MAIA DE LIMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLO TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.589,90
TS IND. ETIQ. E COM. DE EQ. DE INFOR. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 - ESPANTALHO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
F. R. RODRIGUES DA COSTA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABN BEM-ESTAR E PUBLICIDADE LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DG WEB		R\$ 0,00	R\$ 385,39
COCIL CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COCIL INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVIBLOCOS INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROPICAL - MANAUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENOA INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.751,56
TA CONSTRUCOES REFORMAS E TREINAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 579,89
LABELPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPV DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 287,96
DANIEL LA GUARDIA CORREIA MAZZEU ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 PORTAL IND. E COM. DE VIDROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
J.C. DA SILVA NORONHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A S DA FROTA E CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSMO DE SOUZA ALVES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICTEC IND. COM. E REP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAP-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
MANOEL LIBANIO CAVALCANTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FECHACOM COM.DE FECHADURAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DO ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAR COMERCIO E SERV. DE PROD. TECNOLOGICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMANUELI P. COSTA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 453,10
A ART PEDRAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODITA INDUSTRIA DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROINFO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREDIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
WELLINGTON COM VAREJ MAT DE CONST EM GERAL LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARUK COMERCIO DE MAT. DE C. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.114,66
MOVENORTE COM E REP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 345,00
CAA - COMERCIO AMAZONENSE DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 372,99
J G B COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIDC TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.305,39
JTP SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.065,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 921.605,14	R\$ 688.048,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 921.605,14	R\$ 688.048,40
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 127,12	R\$ 120,90
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 283.305,94	R\$ 110.654,64
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 105.026,32	R\$ 42.584,52
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.059,03	R\$ 3.891,07
PIS A RECOLHER		R\$ 93.948,60	R\$ 93.948,60
COFINS A RECOLHER		R\$ 433.609,89	R\$ 433.609,89
LEI 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL RETIDO)		R\$ 3.528,24	R\$ 3.238,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 60.172,04	R\$ 235.589,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 740,83	R\$ 1.756,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 16,83	R\$ 1.756,40
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPREST. E VALE P/FUNCIÓNÁRIOS		R\$ 724,00	R\$ 0,00
SERVIÇO AUTONÔMO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 59.431,21	R\$ 73.210,68
INSS A RECOLHER		R\$ 33.079,96	R\$ 44.781,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.430,30	R\$ 13.864,87
IRRF A RECOLHER		R\$ 13.920,95	R\$ 14.564,55
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 160.622,85
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 117.948,46
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 40.779,29
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.895,10
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 360.131,56	R\$ 373.850,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 360.131,56	R\$ 366.885,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMAZONAS COPIADORAS LTDA		R\$ 360.131,56	R\$ 366.885,38
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R\$ 0,00	R\$ 6.965,57
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.835,36
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 645,02
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 485,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 660.000,00	R\$ 1.801.285,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 660.000,00	R\$ 1.801.285,40
FINANCIAMENTOS		R\$ 660.000,00	R\$ 1.801.285,40
BV FINANCEIRA CONTRATO 240817-7		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR. 269821 L.P		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR. 033180072 L.P		R\$ 262.500,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.1383439948 L.P		R\$ 137.500,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ CONTR.1421982255 L.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER CAPITAL DE GIRO CONTR.9.980 L.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000212/30 L.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ C.GIRO CONTR. 1423380375 L.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E.F. CAPITAL DE GIRO CONTR.02.2987.606.0000217/45 L.P		R\$ 0,00	R\$ 787.500,00
CAPITAL DE GIRO CONTR.033-19/0031-9 - BASA L.P		R\$ 0,00	R\$ 278.000,04
BASA CONTR.19/002-6 - L.P		R\$ 0,00	R\$ 735.785,36
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. PRINT COM. DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.266.377,66	R\$ 9.584.281,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.001.300,52	R\$ 4.001.300,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.001.300,52	R\$ 4.001.300,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.001.300,52	R\$ 4.001.300,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 949.077,14	R\$ 2.266.980,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 949.077,14	R\$ 2.266.980,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 13 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.657.353/0001-21

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 949.077,14	R\$ 2.266.980,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.FE.CC.AA.78.23.08.C3.5A.AC.5E.AF.88.65.FD.12.B8.2C.75.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 14 de 14



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: AM-006006/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 031.259.042-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 28/04/2021 as 10:57:15.

Válido até: 27/07/2021.

Código de Controle: 7590.0360.7963.2360.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.657.353/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1997
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COPIADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZON COPY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TEFE	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.020-090	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 2339-910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONAS COPIADORA LTDA
CNPJ: 01.657.353/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:26 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **9B0F.CE7A.A22B.F5E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.657.353/0001-21
Razão Social: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Endereço: AV TEFE 315 / PRANCA XIV / MANAUS / AM / 69020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

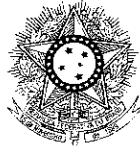
Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041300531273255926

Informação obtida em 19/04/2021 10:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'B' or similar character.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.657.353/0001-21
Certidão n°: 33603489/2020
Expedição: 18/12/2020, às 11:56:09
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.657.353/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

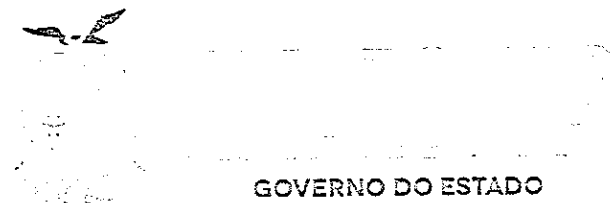
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B' with a horizontal line underneath it.



GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.657.35/0001-21, sediada a Avenida Tefé, nº 315 – Praça 14 de janeiro, presta para este **Departamento de Transito do Estado do Amazonas – DETRAN/AM**, situada na Mário Ypiranga, 2884, Bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.050-030 – Manaus/AM, serviço de locação com fornecimento de 170 (cento e setenta) equipamentos multifuncionais (copiadoras / impressoras / fax / scanner), sistema de gerenciamento de impressão realizando manutenção preventiva e corretiva, com substituição e fornecimento de peças e insumos originais sob o regime de locação, referente ao contrato de número 015/2018, cujo modelo e quantidade conforme descrito abaixo

Modelo / Especificações	Quantidade	Média do volume mensal	Vigência
Impressora Matricial.	60	450.000 páginas	12 Meses
Impressora a Laser Monocromáticas.	70		
Impressora a Laser/LED colorida.	10		
Impressora Multifuncionais Laser Monocromáticas.	30		
Software de Gerenciamento de impressão e monitoramento de equipamentos com fornecimento de servidor de impressão	01		
Total	170		

Declaramos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nosso registro, até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Manaus-AM, 10 de junho de 2019.

WENDELL VAUGHAN MONTEIRO
Chefe do Departamento Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO N.º 015/2018-DETRAN/AM

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO DETRAN/AM, DA CAPITAL E INTERIOR, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AM, E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Manaus, na sede da DETRAN/AM, situada na Avenida Mário Ypiranga, n.º 2884, bairro: Parque Dez de Novembro, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM**, Membro da Administração Indireta do Estado, com CNPJ n.º 04.224.028/0001-63, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. **VINÍCIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade n.º 319248-2/SESEG/AM, CPF n.º 075.853.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Coronel Teixeira, n.º 2870, Cond. Residencial Abraham Pazuello, Bloco 4, Casa 18, e, por outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, sediada na Avenida Tefé, n.º 315, bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CNPJ n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da RG n.º 14164850 SSP/AM e CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, n.º 3.269, Condomínio Praia dos Passarinhos, casa 252, bairro: Ponta Negra, Manaus/AM, em consequência do resultado do Pregão Eletrônico n.º 227/2018-CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição n.º 33.767 de 22/05/2018, às fls. 20 – Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1429/2018-DETRAN/AM (n.º 5212/2018-CGL), na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente Termo de Contrato, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, a prestação de serviços de impressão, para atender todas as Unidades Administrativas e Postos de Atendimento, da capital e interior, deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Projeto Básico que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES

3.1. Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor mensal de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor global em R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), equivalente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

4.2. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

4.3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903983, Fonte: 201, Nota de Empenho n.º 2018NE00527, datada em 01/06/2018, no valor de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações descritas no Projeto Básico, a **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

5.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

5.5. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1. A **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 9.605/98, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos Termos da Lei, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da comunicação do ato pela autoridade competente:

- a. Advertência;
- b. Advertência pela protocolização do pedido de prorrogação do prazo de execução entrega ou da vigência do ajuste a menos de 30 (trinta) dias do seu encerramento;
- c. Multas moratórias de um por cento do valor do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
- d. Multa de dez por cento sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
- e. Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a um por cento, sobre o valor deste Termo de Contrato, por dia de atraso;
- f. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo a ser fixado de até dois anos, a ser publicado no Diário Oficial.
- g. Em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o Poder Público, por prazo de até dois anos.

6.1.1. A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do agente político ordenador da despesa, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

7.1. As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contados da data de notificação, em favor do ESTADO DO AMAZONAS. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Estado ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

7.2. As multas não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. A aplicação das multas, aqui referida, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

7.4. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes do pagamento da multa que lhe houver sido imposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DE CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.1. Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas dos serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA**, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais; e
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

8.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.4. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público, previstas nas letras "a" à "m" e "q", do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I. Devolução da garantia (quando tiver sido exigida);
- II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
- III. Pagamento de custo de desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas:

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
- II. Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- III. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;
- IV. Execução da garantia contratual para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ele devidos (quando tiver sido exigida).

8.6. A aplicação das medidas previstas os números I e II do item anterior ficam a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade aos serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, aos serviços, objeto deste Contrato, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.2. Quando concedida a cessão, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o **CONTRATANTE**.

9.3. É vedada a cessão ou a subcontratação total do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1. Cabem, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:

- I. Recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Quarta deste Contrato, a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;
- II. Representação, no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III. Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando, por iniciativa do **CONTRATANTE**, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite estabelecido no art. 65, §1º da Lei 8.666, do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

11.2. Aquelas serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso I desta Cláusula.

11.3. No caso de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE**, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

11.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

11.5. Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.6. As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

11.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11.8. O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação dos serviços pelo **CONTRATANTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DO CONTRATO

12.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege como seu domicílio contratual o da cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação do presente contrato, em forma de extrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes, na presença das testemunhas abaixo, o presente **CONTRATO**, em 3 (três) vias de igual forma e teor.


VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas


DIEGO DANTAS CESTARO

Procurador da empresa Amazonas Copiadora Ltda

TESTEMUNHAS:

DANIEL AQUINO DE SOUSA

CPF: 747.715.152-04

Ass.: 

KATHYUDY MARQUES ARAÚJO TEIXEIRA

CPF: 807.330.502-04

Ass.: 





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018-DETRAN/AM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO DETRAN/AM, DA CAPITAL E INTERIOR, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AM, E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Manaus, na sede da CONTRATANTE, situada na Rua Mário Ypiranga, n.º 2.884, bairro: Parque Dez de Novembro, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM**, Membro da Administração Indireta do Estado, com CNPJ n.º 04.224.028/0001-63, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade n.º 1569178-0/SSP-AM, CPF n.º 710.828.322-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Constantino Nery, Edifício Manoel Ribeiro, n.º 303, apt. 902, e, por outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, sediada na Avenida Tefé, n.º 315, bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CNPJ n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da RG n.º 14164850 SSP/AM e CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, n.º 3.269, Condomínio Praia dos Passarinhos, casa 252, bairro: Ponta Negra, Manaus/AM, em consequência do resultado do Pregão Eletrônico n.º 227/2018 – CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição n.º 33.767 de 22/05/2018, às fls. 20 – Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5249/2019-DETRAN/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente Termo Aditivo de Contrato para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula segunda do Termo de Contrato n.º 015/2018-DETRAN/AM.

1.2. O presente termo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão, para atender todas as Unidades Administrativas e Postos de Atendimento, da capital e interior, deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Processo Principal n.º 1429/2018-DETRAN/AM.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor total estimado deste termo aditivo de contrato é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), sendo o valor mensal estimado R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso:201, Natureza Despesa: 33904011, Unidade Orçamentária: 22201.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, devendo ser providenciada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O ajustamento da Cláusula Primeira do presente, será realizado conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes, na presença das testemunhas abaixo, o presente **CONTRATO**, em 3 (três) vias de igual forma e teor.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente
DETRAN/AM


DIEGO DANTAS CESTARO

Procurador da empresa Amazonas Copiadora Ltda

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LIMA CABRAL

CPF: 010.911.982-76

Ass.: _____


ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA

CPF: 510.363.552-68

Ass.: _____




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018-DETRAN/AM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO DETRAN/AM, DA CAPITAL E INTERIOR, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AM, E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Manaus, na sede da **CONTRATANTE**, situada na Rua Mário Ypiranga, n.º 2.884, bairro: Parque Dez de Novembro, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM**, Membro da Administração Indireta do Estado, com CNPJ n.º 04.224.028/0001-63, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade n.º 1569178-0/SSP-AM, CPF n.º 710.828.322-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Constantino Nery, Edifício Manoel Ribeiro, n.º 303, apt. 902, e, por outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, sediada na Avenida Tefé, n.º 315, bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CNPJ n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da RG n.º 14164850 SSP/AM e CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, n.º 3.269, Condomínio Praia dos Passarinhos, casa 252, bairro: Ponta Negra, Manaus/AM, em consequência do resultado do Pregão Eletrônico n.º 227/2018 – CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição n.º 33.767 de 22/05/2018, às fls. 20 – Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º. 3340/2020-DETRAN/AM**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2020** até **01/06/2021**, com base na cláusula segunda do Termo de Contrato n.º 015/2018-DETRAN/AM;

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo também a supressão de 10% (dez por cento) sobre o valor do último contrato vigente, a contar de 01/05/2020, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 2.º, parágrafo único do Decreto n.º 42.146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo Estadual do Estado do Amazonas.

1.3. O presente termo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão, para atender todas as Unidades Administrativas e Postos de Atendimento, da capital e interior, deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Processo Principal n.º 1429/2018-DETRAN/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2.1. Com a supressão de 10% (dez por cento), o valor global estimado do aditivo será de R\$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 02010000, Natureza Despesa: 33904011, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2020NE00451, emitida em 15/05/2020, no valor de R\$ 481.950,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O ajustamento da Cláusula Primeira do presente, será realizado conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes, na presença das testemunhas abaixo, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em 3 (três) vias de igual forma e teor.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente
DETRAN/AM


DIEGO DANTAS CESTARO

Procurador
AMAZONAS COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LIMA CABRAL

CPF: 010.911.982-76

Ass: _____

ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA

CPF: 510.363.552-68

Ass: _____



Serviço Social do Comércio
 Departamento Regional do Estado do Amazonas
 Seção de Tecnologia da Informação



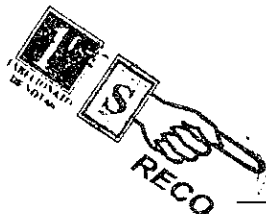
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.657.35/0001-21, sediada a Avenida Tefê, nº 315 – Praça 14 de Janeiro, presta para esta **Serviço Social do Comércio – SESC** situada na Rua Henrique Martins, 427 – Centro, serviço de locação com fornecimento de 49 (quarenta e nove) equipamentos multifuncionais (copiadoras / impressoras / fax / scanner), sistema de gerenciamento de impressão realizando manutenção preventiva e corretiva, com substituição e fornecimento de peças e insumos originais sob o regime de locação, referente ao contrato de número 53/2016, cujo modelo e quantidade conforme descrito abaixo

Modelo / Especificações	Quantidade	Volume	Vigência
Tipo A – Impressora Monocromática A4	16	182.000 Paginas	12 Meses
Tipo B – Multifuncional Monocromática A4	25		
Tipo C – Multifuncional Monocromática A3	04		
Tipo D – Multifuncional Colorida A4	03		
Tipo V – Impressora Colorida A3	01		
Total	49		

Declaramos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nosso registro, até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2018.



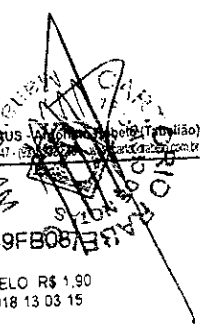
Wesley Davydisson Gomes Roberto

Gerente de GTI

RG nº 1.770.187-9

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
 Matr. - Av. Capim Bojista, 327 - (91) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (91) 3234-3335

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por **SEMEL** em
WESLEY DAVYDISSON GOMES ROBERTO
 Selo **REC/FIRO41352Y1MDS6JF1U9FB08/E**
 Escrivão: CARLOS ALBERTO
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16
 FUNDPGE: 0,10 TOTAL: 6,00
 Valide o selo em cidadeoportais.com.br





CONTRATO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-PG

CONTRATO Nº 53/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA ATENDER AS
UNIDADES DO SESC/AM, FIRMADO
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO – SESC E A EMPRESA
AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei N.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal N.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, com sede na Rua Henrique Martins, Nº 427, Centro, CEP: 69.010-010, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ Nº 03.965.963/0001-18, doravante denominado apenas “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, **Dr. JOSÉ ROBERTO TADROS**, portador do CPF Nº 001.844.462-87 e Carteira de Identidade Nº 87.534 SESEG/AM residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa, **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, situada na Avenida Tefé, Nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, Fone: (92) 2127-6154, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita sob o CNPJ Nº 01.657.353/0001-21, Inscrição Municipal Nº 77.237-01, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representado por seu procurador **Sr. DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 141.6485-0 SESEG/AM e CPF Nº 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade, celebram entre si o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AM**, conforme edital, anexos e proposta comercial do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-PG**, que passam a fazer parte deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme o disposto no Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DA INSTALAÇÃO, VISTORIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão realizados nos locais especificados no item 6 do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após emissão do PAF pela CONTRATANTE.

3.3. Após a instalação da infraestrutura, a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização dos testes de conformidade, e findo este prazo, o CONTRATANTE deverá pronunciar-se de forma conclusiva acerca do aceite ou não do serviço, lavrando o respectivo Termo de Aceite.

3.4. A data do aceite será, para todos os fins, considerada como a data de início da prestação do serviço objeto deste Contrato.



3.5. Nos testes de conformidade, a CONTRATADA deverá substituir, em até 10 (dez) dias úteis, equipamentos e softwares necessários ao serviço, que eventualmente tenham sido recusados.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE

4.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico conforme especificado no item 5 do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer também solução integrada para gerenciar as tarefas de impressão e cópia de maneira eficiente e segura conforme especificado no item 7 do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os valores por impressão são os estabelecidos na tabela abaixo a este Contrato, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 21/2016-PG.

Tipo de impressão	Quantidade estimada	Valor por unidade(R\$)	Valor total (R\$)
Impressão/cópia em preto e branco	2.040.000	0,10	204.000,00
Impressão/cópia	180.000	0,54	97.200,00



colorida.			
TOTAL ESTIMADO (ANUAL)			301.200,00

6.2 O pagamento relativo à prestação dos serviços será efetuado diretamente em conta bancária indicada pela CONTRATADA no corpo da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceite da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), em 2 (duas) vias.

6.3. Nos valores apresentados na(s) nota(s) fiscal(is) já estarão inclusos taxas, fretes, impostos e outros encargos legais decorrentes da prestação do(s) serviço(s).

6.4. Caso a Fatura/Nota Fiscal apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida e o prazo de pagamento será prorrogado por igual prazo, contado da reapresentação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5. O pagamento mencionado nesta Cláusula, fica condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal do domicílio da CONTRATADA:

6.5.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.5.2. Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.5.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;



6.5.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede ou do domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

6.6. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal seja(m) POSITIVA(S), o SESC reserva-se o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional..

6.7. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da CONTRATADA, com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.8. É vedado o desconto em banco das duplicatas emitidas ou seu endosso em favor de terceiros.

6.9. Deverão ser retidos e recolhidos, no que couber, os tributos inerentes ao serviço prestado conforme legislação vigente.

6.10. Os relatórios de faturamento devem ser entregues junto às notas fiscais.

6.10.1. Deverão ser enviados os relatórios por Centro de Custo X Impressão e Custo X Dispositivo.



6.10.2. Não serão contabilizados para pagamento, valores onde não seja identificado o centro de custo ou o usuário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2016 e término em 31/08/2017, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 26 de Resolução SESC N° 1.252/12, desde que as Partes se manifestem por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do término do prazo contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Executar todos os serviços de acordo com o Projeto Básico constantes do Pregão 21/2016-PG, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.1.3. Fornecer a CONTRATANTE manual de instruções de uso de todos os equipamentos destinados ao serviço contratado

8.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer um manual contendo problemas básicos, bem como a solução para facilitar o suporte técnico da CONTRATANTE, ressaltando

que esses procedimentos não implicarão em perda de garantia, e os serviços que não estiverem relatados nesse manual serão de responsabilidade e suporte da CONTRATADA.

8.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte de eventuais remoções e instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes.

8.1.6. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros.

8.1.7. Observar as normas relativas à segurança da operação.

8.1.8 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

8.1.9 Comunicar ao preposto do CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como: obras e/ou impedimentos temporários, que impliquem na alteração de itinerários e horários.

8.1.10. Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade, quando o mesmo apresentar repetidamente os mesmos defeitos.

8.1.11. Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança,



higiene ou limpeza. O CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente os equipamentos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

8.1.12. Substituir os equipamentos, quando solicitado por escrito pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir do recebimento de notificação.

8.1.13. Entregar e retirar os equipamentos substituídos sem cobrança de taxa.

8.1.14. Manter em serviços somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individuais, do qual deverá constar o nome da CONTRATADA, N° de registro, função e fotografia do empregado portador.

8.1.15. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

8.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, quando exigido comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas, relativas aos seus empregados estejam ou tenham estado a serviço do CONTRATANTE, por força deste contrato.

8.1.17. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.



8.1.19. Prestar esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

8.1.20. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de toner, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos.

8.1.21. Garantir disponibilidade para eventuais remanejamentos, mediante solicitação do Contratante.

8.1.22. Responsabilizar-se pelo gerenciamento e suporte de todo ambiente de impressão, que inclui equipamentos, infraestrutura (drivers e configuração, filas de impressão) e suprimentos específicos para cada atividade da prestação de serviços.

8.1.23. Disponibilizar os aplicativos de gerenciamento, inventário e contabilização para o CONTRATANTE, possibilitando controle de todos os dispositivos e acesso a relatórios gerenciais de utilização por usuário, permitindo efetivo controle da operação.

8.1.24. Preparar e fornecer ao CONTRATANTE uma base de conhecimento de suporte técnico, contendo todas as informações pertinentes ao atendimento a solução e aos equipamentos fornecidos.

8.1.25. Configurar o sistema de gerenciamento e suporte ao ambiente de impressão com todas as funcionalidades elencadas nas especificações técnicas dos equipamentos e sistemas fornecidas pelo CONTRATANTE.



8.2. O CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1. Indicar os locais de prestação dos serviços.

8.2.2. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando a CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

8.2.3. Efetuar o pagamento até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de fatura e aprovação pelo CONTRATANTE.

8.2.4. Disponibilizar local para o armazenamento dos suprimentos.

8.2.5. Disponibilizar pontos de rede para os equipamentos.

8.2.6. Disponibilizar pontos de conexão elétrica para os equipamentos.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor do mensal;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento de licitar com o SESC pelo período de até 2 (dois) anos.



9.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação, podendo, por isso, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, descontar das faturas, por ocasião de seu pagamento.

9.3. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima, e caso não haja interesse expressamente manifestado em sua renovação, cessará toda e qualquer responsabilidade das Partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de qualquer das partes;
- b) Falência ou liquidação da CONTRATADA;



- c) Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

10.1 A “CONTRATADA” se obriga a remunerar diretamente os seus empregados utilizados na execução da obra objeto do presente Contrato, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e realização dos trabalhos inclusive velando e respondendo pelos itens de segurança do trabalho, devendo recolher pontualmente todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

10.2 Todos os encargos trabalhistas, contribuições sociais e tributos que, na data da apresentação da proposta, incidam sobre a execução dos serviços objeto deste Contrato, serão arcados exclusivamente pela “CONTRATADA”.

10.3 O inadimplemento da “CONTRATADA”, com referência a qualquer dos encargos mencionados nos itens 10.1 e 10.2, não transfere ao “CONTRATANTE” a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

10.4 Fica garantido ao “CONTRATANTE” o direito de regresso contra a “CONTRATADA” com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos mencionados nos itens 10.1 e 10.2, que dele sejam exigidos e por ele sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

11.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. Fica expressamente estipulado que, na prestação dos serviços constantes das cláusulas deste Contrato, não caberá qualquer responsabilidade à "CONTRATADA" por acidentes ocorridos com pessoas e bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela "CONTRATADA", e/ou por pessoas por ela designadas para a execução destes serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULAS INTEGRANTES

13.1. Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento convocatório, do Pregão Nº 21/2016-PG, e seus anexos, inclusive a proposta comercial da "CONTRATADA".


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Contrato.



E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Manaus/AM, 01 de setembro de 2016.



JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente do Conselho Regional
SESC/DR/AM
CONTRATANTE



DIEGO DANTAS CESTARO
AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



WALDETH MARTINS PINHEIRO
CPF Nº 593.842.982-04



RAFAEL BASÍLIO DE SOUZA
CPF: 878.691.872-91



CONTRATO Nº 53/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AM, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Departamento Regional no Estado do Amazonas, com sede na Rua Henrique Martins, Nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ Nº 03.965.963/0001-18, doravante denominado apenas “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Regional, **Dr. JOSÉ ROBERTO TADROS**, brasileiro, casado, advogado, empresário, portador do CPF Nº 001.844.462-87 e Carteira de Identidade Nº 87.534 SESEG/AM, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, situada na Avenida Tefé, Nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, Fone: (92) 2127-6154, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita sob o CNPJ Nº 01.657.353/0001-21, Inscrição Municipal Nº 77.237-01, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representado por seu pelo seu procurador **Sr. DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 141.6485-0 SESEG/AM e CPF Nº 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto atualizar a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº 53/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 53/2016

2.1 Por força do presente termo aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018, podendo ser prorrogado, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 26 da Resolução SESC Nº



1.252/2012, desde que as Partes se manifestem por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do término do prazo contratual.

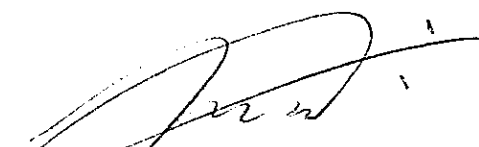
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do Contrato nº 53/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo às partes, assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 13 de Junho de 2017.


JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente do Conselho
Regional SESC/AM
CONTRATANTE


DIEGO DANTAS CESTARO
AMAZONAS COPIADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RAFAEL BASÍLIO DE SOUZA
CPF N° 878.691.872-91


IGO MENAHEM MACEDO CORREA
CPF N° 000.000.852-43



CONTRATO Nº53/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AM, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Departamento Regional no Estado do Amazonas, com sede na Rua Henrique Martins, Nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ Nº 03.965.963/0001-18, doravante denominado apenas “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Regional, **Dr. JOSÉ ROBERTO TADROS**, brasileiro, casado, advogado, empresário, portador do CPF Nº 001.844.462-87 e Carteira de Identidade Nº 87.534 SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, situada na Avenida Tefé, Nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, Fone: (92) 2127-6154, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita sob o CNPJ Nº 01.657.353/0001-21, Inscrição Municipal Nº 77.237-01, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representado por seu pelo seu procurador **Sr. DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 141.6485-0 SSP/AM e CPF Nº 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade, celebram entre si o presente Termo Aditivo que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto atualizar a Cláusula Sétima do Contrato nº 53/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 53/2016

2.1 Por força do presente termo aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01/09/2018** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 26 da Resolução SESC Nº

1.252/2012, desde que as Partes se manifestem por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do término do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 26, parágrafo único e art. 29 do Anexo I da Resolução Nº 1.252/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 53/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo às partes, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 19 de março de 2018.

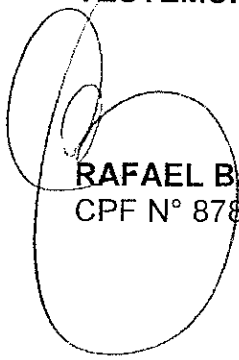


JOSÉ ROBERTO TABROS
Presidente do Conselho Regional
SESC/AM



DIEGO DANTAS CESTARO
Representante
AMAZONAS COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:



RAFAEL BASÍLIO DE SOUZA
CPF Nº 878.691.872-91



ISABELLE RABELO CARÉSTIO
CPF Nº 006.652.132-71



CONTRATO Nº53/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AM, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Departamento Regional no Estado do Amazonas, com sede na Rua Henrique Martins, Nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ Nº 03.965.963/0001-18, doravante denominado apenas “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, em exercício, Sr. **ADERSON SANTOS DA FROTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 000.926.902-97 e da Carteira de Identidade Nº 96.697 SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, situada na Avenida Tefé, Nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, Fone: (92) 2127-6154, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita sob o CNPJ Nº 01.657.353/0001-21, Inscrição Municipal Nº 77.237-01, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representado por seu pelo seu procurador Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 141.6485-0 SSP/AM e CPF Nº 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade, celebram entre si o presente Termo Aditivo que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto atualizar a Cláusula Sétima do Contrato nº 53/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 53/2016

2.1 Por força do presente termo aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01/09/2019** e término em **31/08/2020**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 26 da Resolução SESC Nº



1.252/2012, desde que as Partes se manifestem por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do término do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 26, parágrafo único e art. 29 do Anexo I da Resolução Nº 1.252/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 53/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor.


E, por estarem de acordo às partes, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


Manaus/AM, 18 de março de 2019.


ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente Conselho Regional
Em exercício
SESC/AM


DIEGO DANTAS CESTARO
Representante
AMAZONAS COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:


RAFAEL BASÍLIO DE SOUZA
CPF Nº 878.691.872-91


ISABELLE RABELO CARÉSTIO
CPF Nº 006.652.132-71


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021
ANEXO 4**

Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

AMAZONAS COPIADORAS LTDA CNPJ/MF Nº01.657.353/0001-21, sediada na Avenida Tefé, n. 315 – Praça 14 de Janeiro, Cidade Manaus/AM – CEP69020-090 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,



AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ 01.657.353/0001-21
Diego Dantas Cestaro – CPF: 717.544.582-20
Diretor

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021
ANEXO 5**

**Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao
trabalho do menor**

AMAZONAS COPIADORAS LTDA CNPJ/MF Nº01.657.353/0001-21, sediada na Avenida Tefé, n. 315 – Praça 14 de Janeiro, Cidade Manaus/AM – CEP69020-090 declara, sob as penas da Lei que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Manaus 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,



AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ 01.657.353/0001-21
Diego Dantas Cestaro – CPF: 717.544.582-20
Diretor



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50932100

Data: 12/04/2021

Hora: 13:35:24

Válida até: 12/05/2021

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 01.657.353/0001-21 - AMAZONAS COPIADORA LTDA

Inscrição: 04.132.840-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
53405/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AMAZONAS COPIADORA LTDA**
ENDEREÇO : **BECO TEFE, Nº: 315, CEP: 69020090**
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7723701**
CNPJ/CPF : **01657353000121**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

18/03/2021

**** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS ****
**** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS ****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/06/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº53405/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BFC.BB7.57A.AB9**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/03/2021



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 04.132.840-0 C.N.P.J 01.657.353/0001-21 VIA 14

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL AMAZONAS COPIADORA LTDA

NOME FANTASIA AMAZON COPY

REGIME Cadastro Estimado 20/06/1997 EMISSÃO 26/01/2021 VALIDADE 26/01/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AVE TEFÉ, NRO 315, PRACA 14, MANAUS-AM, CEP69.020.090

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 01/06/2015

OBSERVAÇÃO Comércio ou Indústria Não Incentivada, Parcela: R\$ 9.500,00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 001611676824713



